



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 366
RJB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1506001/2020

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 327.720,38 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto.

DATA: 15/07/2020 (Abertura da Sessão)

HORA: 09h00min (Nove Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. QUE SE SEGUIR.

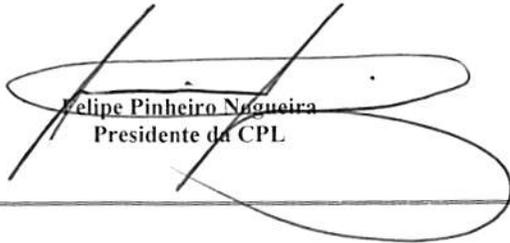
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto.

PRESIDENTE DA CPL:


Felipe Pinheiro Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 368
RUB. _____

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº. 01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de julho de 2020, às 09h00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 1506001/2020, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **RS 327.720,38 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506002/2020
FLS. 369
R'IB. _____

pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.3.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.1.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.3.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

3.3.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20 20
FLS. 370
RUB. _____

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**, acompanhada das Certidões Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do Estado domicílio da sede da licitante.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2.1 - Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome e endereço do licitante
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 – Data: 15/07/2020.
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:
Nome e endereço do licitante
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 – Data: 15/07/2020.
“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP: 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150609 / 120 20
FLS. 34
RUB. /

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou do Município de Trizidela do Vale;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - c. Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante, (**sendo facultativa a apresentação**).
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Física.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20.20
FLS. 342
RUB. _____

- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função.
- e.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados
- d) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico responsável pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado:**
- d.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- e) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- e.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- f) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia.
- g) **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- h) **Declaração de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA**.
- i) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social acompanhado do termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20 20
FLS. 373
RUB. _____

- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.
- b) Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

b.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) que participarão efetivamente da execução da obra o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;

a.4) que manterá nas obras Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento das obras e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XVI** deste Edital.

c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterà, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO IX** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - **ANEXO I** do Edital, com preços unitários, parciais e totais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/12020
FLS. 385
RUB. _____

- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo XIII, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo XIV** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – NOTA EXPLICATIVA: Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do ANEXO I deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506002 / 20 20
FLS. 316
RJB. /

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 377
FIB. _____

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope nº 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes nº 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam as exigências deste edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506082 / 20 20
FLS. 348
RUB. _____

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506 001 / 20 20
FLS. 379
118

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.5. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra "d"** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.10. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1306001 / 120 20
FLS. 380
RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Trizidela do Vale por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/120.20
FLS. 387
L.º B. _____

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1306001/2020
FLS. 382
RUB. _____

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 383
RUB. _____

	contratuais – por ocorrência.	
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. Nº 306001 / 20
FLS. 384
RUB. _____

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02 01 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0046 1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0119000000 – Transferência do FUNDEB 40%

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Secretaria Municipal de Educação, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 385
R.1B. [Handwritten signature]

obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMTZV - Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 6636-2, AGÊNCIA: 5733-9, PMTV INVESTIMENTO CALÇÃO, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 386
N.º 70

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes das obras, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506006/20
FLS. 387
RUB. 20

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.11. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada na *Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto* – Trizidela do Vale/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

18.12. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos (CD-ROM);

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de manutenção do responsável técnico;

Anexo V – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

Anexo VI – Modelo Carta Fiança;

Anexo VII – Declaração de sujeição ao Edital;

Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo IX – Modelo de proposta;

Anexo X – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo XI – Minuta do Contrato;

Anexo XII – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo XIII – Modelo de Composição do BDI;

Anexo XIV – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

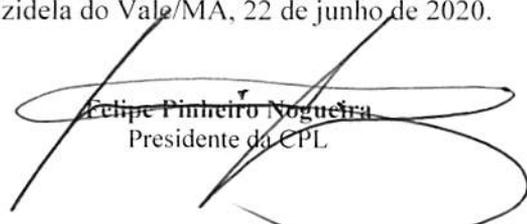
Anexo XV – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

Anexo XVI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Anexo XVII – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XVIII – Termo de Recebimento Definitivo.

Trizidela do Vale/MA, 22 de junho de 2020.


Eclipe Pinheiro Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/17
FLS. 388
R'B.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte dias) , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: RS 327.720,38 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos) , conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Trizidela do Vale/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Infraestrutura UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Educação
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, – localizada na <i>Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto</i> – Trizidela do Vale/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Especificações e Projetos serão disponibilizados em CD-R .
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM CD-ROM 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 389
RJB. _____

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA.

Valor Estimado Total: R\$ 327.720,38 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 390
RUB. _____

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Objeto: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia
Identificação: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
Endereço: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA
DATA BASE: 12/2019 - Valores Com Desoneração

ENCARGOS	85,18%	HORISTA - DESONERADO
SOCIAIS:	48,85%	MENSALISTA - DESONERADO
BDI:	28,82%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA	R\$ 327.720,38	100,00%
TOTAL	R\$ 327.720,38	100,00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo
Composição de Custo Unitário
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha da Curva ABC - Serviços
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução
Projeto Arquitetônico

TRIZIDELA DO VALE - MARANHÃO
2020


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130600/12020
FLS. 391
R'IB.
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200337058

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO
MA20200337058

1. Responsável Técnico

ANDREI ARAUJO GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1517387534
Registro: 1517387834MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE
VIA BR MA 119
Complemento: Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22
Nº: 1870

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 327.720,38
Ação Institucional: Outros
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA UM Nº: S/N
Complemento: BAIRRO AEROPORTO Bairro: AEROPORTO
Cidade: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 65727000
Data de Início: 18/03/2020 Previsão de término: 18/05/2020 Coordenadas Geográficas: -4.571478, -44.510257
Finalidade: Escolar Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE CPF/CNPJ: 01.558.070/0001-22

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO	Quantidade	Unidades
12 - PROJETO > #A0514 - MOVIMENTO DE TERRA	94,92	m³
12 - PROJETO > #A0605 - DRENAGEM	231,06	m
12 - PROJETO > #A0507 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	317,84	m²
12 - PROJETO > #A0212 - INSTALAÇÕES URBANAS - PAISAGISMO	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
Projeto para Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

6. Declarações

- Clausula Compromissória. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de _____
data

ANDREI ARAUJO GOMES - CPF: 062.759.525-25
MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - CNPJ: 01.558.070/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando outada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 01/06/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.siga.com.br/validar> com a chave: 40522
Impresso em: 01/06/2020 às 13:55:01 por: ip: 166.121.99.10

www.crea.ma.org.br
Tel: (68) 2106-8300

teleconsoc@crea.ma.org.br
Fax: (68) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC 1306001/2020
FLS. 392
L.º 118

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
		BDI:	28,82%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.990,83	2,74%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 23.276,14	7,10%
3.0	VEDAÇÕES (MURO E MURETA)	R\$ 106.487,31	32,49%
4.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 32.924,70	10,06%
5.0	GRADIL	R\$ 39.841,56	12,16%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 34.111,88	10,41%
7.0	PORTAL DE ENTRADA	R\$ 12.928,26	3,94%
8.0	PASSARELA COBERTA	R\$ 47.728,24	14,56%
9.0	PAISAGISMO	R\$ 16.439,88	5,02%
10.0	ACESSIBILIDADE	R\$ 305,54	0,09%
11.0	DIVERSOS	R\$ 1.903,80	0,58%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.782,24	0,85%
	TOTAL	R\$ 327.720,38	100,00%


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/2020
 FLS. 393
 F.B. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	85,16%
		BDI:	26,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 9.950,83	2,74%
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 376,90	R\$ 2.261,40	0,69%
1.2	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00	R\$ 1.776,89	R\$ 1.776,89	0,54%
1.3	SBC	012075	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	PT	1,00	R\$ 2.739,10	R\$ 2.739,10	0,84%
1.4	SINAPI	73659/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	1.892,68	R\$ 1,17	R\$ 2.214,44	0,66%
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 23.276,14	7,10%
2.1	SBC	020221	RASPAGEM E REGULARIZAÇÃO DE CAMADA DE SOLO SOLTO	M³	94,63	R\$ 65,12	R\$ 6.162,31	1,89%
2.2	SBC	020127	ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA	M³	94,63	R\$ 161,51	R\$ 15.263,69	4,66%
2.3	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M²	94,63	R\$ 19,34	R\$ 1.830,14	0,56%
3.0			VEDAÇÕES (MURO E MURETA)				R\$ 106.487,31	32,49%
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	23,74	R\$ 59,19	R\$ 1.381,43	0,42%
3.2	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	23,74	R\$ 414,52	R\$ 9.840,70	3,00%
3.3	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	452,06	R\$ 38,14	R\$ 17.242,33	5,26%
3.4	PRÓPRIA	COMP-736705	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE	M³	3,99	R\$ 2.454,16	R\$ 9.792,10	2,99%
3.5	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	M²	531,02	R\$ 60,79	R\$ 32.280,71	9,85%

[Handwritten signature]

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.570/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 394
R'IB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
		BDI:	28,62%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
3.6	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_09/2014	M²	1.062,04	R\$ 3,62	R\$ 3.844,58	1,17%
3.7	PRÓPRIA	COMP-759395	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:4	M²	1.062,04	R\$ 18,87	R\$ 20.040,68	6,12%
3.8	ORSE	802322	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M²	1.062,04	R\$ 11,38	R\$ 12.054,77	3,66%
4.0			DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 32.924,70	10,05%
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	41,44	R\$ 58,19	R\$ 2.411,38	0,74%
4.2	SBC	030451	LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANÇAMENTO	M²	3,60	R\$ 194,62	R\$ 700,63	0,21%
4.3	SBC	054782	TUBO PVC SERIE R AGUA PLUVIAL 150MM	M	102,06	R\$ 44,98	R\$ 4.590,68	1,40%
4.4	SINAPI	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	129,00	R\$ 164,71	R\$ 21.247,58	6,46%
4.5	PRÓPRIA	COMP-084027	CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,70x0,80M), ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	UND	1,00	R\$ 1.816,23	R\$ 1.816,23	0,55%
4.6	PRÓPRIA	COMP-084026	CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,00x0,80M), ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	UND	1,00	R\$ 1.208,62	R\$ 1.208,62	0,37%
4.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M³	28,91	R\$ 35,28	R\$ 949,38	0,29%
5.0			GRADIL				R\$ 39.841,65	12,16%
5.1	ORSE	S10812	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELÇO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	90,88	R\$ 282,65	R\$ 25.705,41	7,84%

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

PROFONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizideia do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizideia do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
	MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	EDI:	26,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
5.2	ORSE	S09072	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	15,00	RS 942,41	RS 14.136,15	4,31%
6.0			PAVIMENTAÇÃO				RS 34.111,86	10,51%
6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	4,22	RS 608,67	RS 2.568,59	0,78%
6.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	313,62	RS 67,71	RS 21.235,21	6,46%
6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2016	M²	296,55	RS 34,76	RS 10.308,08	3,16%
7.0			PORTAL DE ENTRADA				RS 12.929,26	3,94%
7.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	4,50	RS 58,19	RS 261,86	0,08%
7.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	1,80	RS 35,28	RS 63,50	0,02%
7.3	SBC	030451	LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANÇAMENTO	M²	0,45	RS 194,62	RS 87,58	0,03%
7.4	PRÓPRIA	COMP-738703	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES), CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)	M³	2,25	RS 2.217,31	RS 4.988,95	1,52%
7.5	PRÓPRIA	COMP-738705	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE	M³	2,85	RS 2.454,16	RS 6.994,36	2,13%
7.6	ORSE	S08624	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV.01	M²	18,98	RS 14,35	RS 272,36	0,08%

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
	MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	EDI:	29,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
7.7	SINAPI	68489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	18,98	RS 13,68	RS 259,85	0,08%
8.0			PASSARELA COBERTA				RS 47.726,24	14,63%
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	16,14	RS 68,19	RS 1.055,57	0,32%
8.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M²	24,30	RS 106,97	RS 2.599,37	0,79%
8.3	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	346,59	RS 7,86	RS 2.724,20	0,83%
8.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	7,92	RS 378,92	RS 3.001,05	0,92%
8.5	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	7,92	RS 99,32	RS 786,61	0,24%
8.6	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2016	M²	40,14	RS 35,55	RS 1.426,98	0,44%
8.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	9,50	RS 35,28	RS 335,16	0,10%
8.8	PRÓPRIA	COMP-867413	CHAPA DE BASE EM AÇO ASTM A36, ESP=6/8", DIMENSÃO 300X300 MM	UND	9,00	RS 97,09	RS 873,81	0,27%
8.9	PRÓPRIA	COMP-278420	ENRIJECEDOR EM CHAPA DE AÇO A-36 - 100X300,0MM	UND	36,00	RS 32,49	RS 1.169,64	0,36%
8.10	PRÓPRIA	COMP-066263	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 6", E = *5,40" MM, PESO *17,80" KG/M	M	22,76	RS 197,98	RS 4.508,02	1,37%
8.11	PRÓPRIA	COMP-738970	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 25mm - 1"	M	68,81	RS 29,91	RS 2.058,11	0,63%
8.12	PRÓPRIA	COMP-061625	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 50mm - 2"	M	14,27	RS 49,47	RS 705,94	0,22%
8.13	PRÓPRIA	COMP-012108	PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 75 X 38 X 2,65 MM (3,01 KG/M)	M	33,22	RS 26,88	RS 892,95	0,27%
8.14	PRÓPRIA	COMP-454196	PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M)	M	31,55	RS 36,69	RS 1.157,57	0,35%

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506/09/12020
 FLS. 397
 F.º 1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.270/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Mala		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Mala no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	65,16%
		BDI:	26,62%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
8.15	PRÓPRIA	COMP-117468	PERFIL AÇO UDC ENRIJEICIDO 100 X 50 X 4,45 (KG/M)	M	140,00	R\$ 44,62	R\$ 6.246,80	1,61%
8.16	SINAPI	95488	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMACOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA. INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	69,01	R\$ 37,76	R\$ 3.512,06	1,07%
8.17	PRÓPRIA	COMP-361922	COBERTURA COM PLACAS DE POLICARBONATO DE 4MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	71,20	R\$ 55,46	R\$ 3.946,75	1,20%
8.18	SINAPI	69511	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	37,60	R\$ 32,94	R\$ 1.236,25	0,38%
8.19	ORSE	804421	CANALETA DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)	M	40,00	R\$ 237,31	R\$ 9.492,40	2,60%
9.0			PAISAGISMO				R\$ 16.439,88	6,02%
9.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF 05/2018	M²	380,33	R\$ 12,23	R\$ 4.651,44	1,42%
9.2	CAEMA	180610	PLANTIO DE ARBUSTOS COM 0,50 m <= h <= 2,00 m, ESPAÇADOS A CADA 3,00 m, PARA FORMAÇÃO DE CERCA VIVA, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	M	46,15	R\$ 18,41	R\$ 849,62	0,26%
9.3	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO AF 05/2018	M²	380,33	R\$ 5,45	R\$ 2.072,60	0,63%
9.4	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	67,74	R\$ 38,14	R\$ 2.583,60	0,78%
9.5	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	37,26	R\$ 60,79	R\$ 2.265,04	0,66%
9.6	SINAPI	87676	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	37,26	R\$ 3,62	R\$ 134,86	0,04%
9.7	PRÓPRIA	COMP-922145	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL	M²	37,26	R\$ 31,29	R\$ 1.165,97	0,36%

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.736.753-4

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizideia do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizideia do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
		BDI:	28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
9.8	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	8,00	RS 151,11	RS 1.208,88	0,37%
9.9	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	5,00	RS 301,55	RS 1.507,75	0,46%
10.0			ACESSIBILIDADE				RS 305,54	0,09%
10.1	ORSE	S12436	RAMPA PADRAO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FOK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UND	1,00	RS 305,54	RS 305,54	0,09%
11.0			DIVERSOS				RS 1.903,80	0,58%
11.1	PRÓPRIA	COMP-341847	GUARDA BICICLETAS (BICICLETARIO)	M	12,00	RS 158,65	RS 1.903,80	0,58%
12.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				RS 2.782,24	0,86%
12.1	PRÓPRIA	COMP. 02	LIMPEZA FINAL	M²	1.892,58	RS 1,47	RS 2.782,24	0,85%
Custo TOTAL com BDI incluso							RS 327.720,38	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 327.720,38 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Vinte Reals e Trinta e Oito Centavos).								





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.556.070/0001.22

Av. Espetáculo Carlos Meira, nº 1676 - Aeroporto - CEP: 65.727.000

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: Construção de Muro e Paisagismo da Cachoeira Municipal, João Barraco Maia

Identificação: Construção de Muro e Paisagismo da Cachoeira Municipal, João Barraco Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

Endereço: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

Base de Preços / CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS: 85,18%

IDE: 28,32%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE CIBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²			3,00			2,00		6,00
			PLACA DE CIBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									6,00
1.2	SINAPI	41698	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND								1,00
			ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA		1,00							1,00
1.3	SBC	312075	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA E ESGOTO	PT								1,00
			INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA E ESGOTO		1,00							1,00
1.4	SINAPI	73869/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²				1.892,68				1.892,63
			CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO									1.892,63
2.0			MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	SBC	320221	RASPAGEM E REGULARIZAÇÃO DE CAMADA DE SOLO SOLTO	M³				1.892,68		0,05		94,63
			RASPAGEM E REGULARIZAÇÃO DE CAMADA DE SOLO SOLTO									94,63
2.2	SBC	320127	ATERRO COMPACTADO MEO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA, GROSSA	M³				1.892,68		0,05		94,63
			ATERRO COMPACTADO MEO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA, GROSSA									94,63
2.3	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³				1.892,68		0,05		94,63
			CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3									94,63

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 15060001 / 2020
FLS. 372
RUB. _____

André Augusto Gomes
Empenho Civil
11.11.2020



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melis, nº 1670 - Aeroporto - CEP: ES.122-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção de Muro e Paisagismo da Crotche Municipal João Barroso Maia

IDENTIFICAÇÃO: Construção de Muro e Paisagismo da Crotche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Rua Un - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Descontagem

ENCARGOS SOCIAIS:

EEDE

85,18%

20,62%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
3.0			VELAÇÕES (MURO E MURETA)									
3.1	SINAPI	93388	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016	M³								23,74
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA IMPLANTAÇÃO DE MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA		203,32		0,25			0,40		20,33
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA IMPLANTAÇÃO DE MURETA COM 0,70 METROS DE ALTURA		45,44		0,25			0,30		3,41
3.2	SINAPI	95467	EMEASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CH/ MAREIA. 1:4	M³								23,74
			EMEASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA		203,32		0,25			0,40		20,33
			EMEASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MURETA COM 0,50 METROS DE ALTURA		45,44		0,25			0,30		3,41
3.3	SINAPI	93204	CINTA DE ARMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M								452,63
			CINTA INFERIOR E SUPERIOR DE MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA		2,00	203,32						406,61
			CINTA INFERIOR DE MURETA COM 0,50 METROS DE ALTURA		1,00	45,44						45,41
3.4	PRÓPRIA	COMP-738705	CONCRETO ARMADO FCK 23,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE	M³								3,93
			COLUNAS E SPAÇALHAS A CADA 3,00 METROS PARA MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA		68,00	0,15	0,15			2,50		3,03
			COLUNAS E SPAÇALHAS A CADA 3,00 METROS PARA MURETA COM 0,50 METROS DE ALTURA		15,00	0,15	0,15			0,50		0,17

CPL: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506986/20
 FLS. 900
 F.V.B.

Andréa Araújo Gomes
 Engenheira Civil
 CREA 140.140/2014

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.070/0001-22
 Av. Federal Carlos Mota, nº 1676 - Aeroporto - CEP: 55.727-006

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Construção do Muro e Paisagismo da Cachoeira Municipal João Barraco Maia
 IDENTIFICAÇÃO: Contrato de Muro e Paisagismo da Cachoeira Municipal João Barraco Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
 ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
 BASE DE PREÇOS / C.A.E.M.A - 2/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Dscontinação
 DATA BASE: _____
 ENCARGOS SOCIAIS: _____
 BDI: _____
 85,18%
 20,02%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
3.5	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÍCIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²								631,02
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA			203,32				2,50		508,31
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO PARA MURETA COM 0,50 METROS DE ALTURA			45,44				0,50		22,72
3.6	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²								1.062,01
			CHAPISCO NAS DUAS FACES DO MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA		2,00	203,32				2,50		1.016,61
			CHAPISCO NAS DUAS FACES DA MURETA COM 0,50 METROS DE ALTURA		2,00	45,44				0,50		45,41
3.7	PRÓPRIA	COMP-769316	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA MANUALMENTE, TRAÇO REBOCO NAS DUAS FACES DO MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA	M²								1.062,01
			REBOCO NAS DUAS FACES DA MURETA COM 0,50 METROS DE ALTURA		2,00	203,32				2,50		1.016,61
					2,00	45,44				0,50		45,41
3.8	ORSE	302322	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 LEMAS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRÁCOF-OU SIMILAR)	M²								1.062,01
			PINTURA NAS DUAS FACES DO MURO COM 2,50 METROS DE ALTURA		2,00	203,32				2,50		1.016,61
			PINTURA NAS DUAS FACES DA MURETA COM 0,50 METROS DE ALTURA		2,00	45,44				0,50		45,41

TRIZIDELA DO VALE
 PROC 1306901/2020
 FLS. 901
 F.M.B.

Anaíza Araújo Gomes
 Engenheira Civil
 CRP 13.045/2018

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ 01.558.070/0001.22
Av. Feoplatão Carlos Melo, nº 16/0 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	EMBARÇOS SOCIAIS: 85,18%
OBJETO: Construção do Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia	IMB: 28,02%
IDENTIFICAÇÃO: Construção do Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Rua Jim - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: CAEMA MA - 202019 - ORSE E E 12/2019 - SBC MA 17/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Descontagem	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	AL.TURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
4.0			DRENAGEM PLUVIAL.									
4.1	SINAPI	93368	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 03/2016	M³	2,00	14,15	0,30			0,30		41,41
			ESCAVAÇÃO PARA 02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 01 - 14,15 METROS		2,00	14,35	0,30			0,30		2,55
			ESCAVAÇÃO PARA 02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 02 - 14,35 METROS		2,00	22,53	0,30			0,30		2,53
			ESCAVAÇÃO PARA 03 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 03 - 22,53 METROS		3,00	25,00	0,50			0,50		18,75
			ESCAVAÇÃO PARA 03 LINHAS DE TUBOS DE 300 MM - TRECHO 04 - 25,00 METROS		3,00	18,00	0,50			0,50		13,50
4.2	SBC	330451	LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/ALICATAMENTO	M²	2,00	14,15	0,20			0,05		3,61
			LASTRO PARA 02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 01 - 14,15 METROS		2,00	14,35	0,20			0,05		0,23
			LASTRO PARA 02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 02 - 14,35 METROS		2,00	22,53	0,20			0,05		0,23
			LASTRO PARA 02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 03 - 22,53 METROS		3,00	25,00	0,40			0,05		0,45
			LASTRO PARA 03 LINHAS DE TUBOS DE 300 MM - TRECHO 04 - 25,00 METROS		3,00	18,00	0,40			0,05		1,53
			LASTRO PARA 03 LINHAS DE TUBOS DE 300 MM - TRECHO 05 - 18,00 METROS		3,00					0,05		1,03
4.3	SBC	364762	TUBO PVC SERIE R AGUA P-LUVIAL - F60MM	M	2,00	14,15						102,61
			02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 01 - 14,15 METROS		2,00	14,35						20,31
			02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 02 - 14,35 METROS		2,00	22,53						20,71
			02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 03 - 22,53 METROS		2,00	25,00						45,03

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 130608 / 20.20
FLS. 402
RUB.

André Augusto Gomes
Engenheiro Civil
C.R. 000.141.038.0004



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.538.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Meli, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-600

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Construção do Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia
 IDENTIFICAÇÃO: Construção do Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
 ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
 BASE DE PREÇOS / CAEMA MA 12/2019 - OFSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração
 DATA BASE:
 ENCARREGOS SOCIAIS: 85,13%
 BDI: 20,32%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (m)	LARG. (m)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (m)	VOLUME (M³)	TOTAL
4.4	SINAPI	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	3,00	25,00						125,00
			03 LINHAS DE TUBOS DE 300 MM - TRECHO 04 - 25,00 METROS									75,00
			03 LINHAS DE TUBOS DE 300 MM - TRECHO 05 - 18,00 METROS		3,00	18,00						54,00
4.5	PRÓPRIA	COMIP-094027	CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,70x0,80M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	UND	1,00							1,00
			CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,70x0,80M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO									1,00
4.6	PRÓPRIA	COMIP-094026	CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,00x0,80M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	UND	1,00							1,00
			CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,00x0,80M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO									1,00
4.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M²	2,00	14,15		0,0623				28,91
			REATERRO PARA 02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 01 - 14,15 METROS									1,73
			REATERRO PARA 02 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 02 - 14,35 METROS		2,00	14,35		0,0623				1,73
			REATERRO PARA 03 LINHAS DE TUBOS DE 150 MM - TRECHO 03 - 22,53 METROS		2,00	22,53		0,0623				2,81
			REATERRO PARA 03 LINHAS DE TUBOS DE 300 MM - TRECHO 04 - 25,00 METROS		3,00	25,00		0,1593				11,95
			REATERRO PARA 03 LINHAS DE TUBOS DE 300 MM - TRECHO 05 - 18,00 METROS		3,00	18,00		0,1593				6,60

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506.001 120.20
 FLS. 403
 R'IB.

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CRPJ 01.558.07/0001-22
 Av. Deputado Carlos Meib, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.127-000

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: Construção de Muro e Paisagismo da Crotcha Municipal, João Barroso Maia

Identificação: Construção de Muro e Paisagismo da Crotcha Municipal, João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

Endereço: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

Base de Preços: CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2016 - Valores Com Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS:

BDI:

85,18%

23,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
5.0			GRADIL									
5.1	ORSE	310812	GRADIL NYL OFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 6MM, 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²								90,83
			GRADIL NYL OFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 6MM, 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS		45,44					2,00		90,83
5.2	ORSE	309072	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²								15,00
			PORTÃO EM FERRO EM GRADIL P1 (3,00x2,50M)			3,00				2,50		7,50
			PORTÃO EM FERRO EM GRADIL P2 (3,00x2,50M)			3,00				2,50		7,50
6.0			PAVIMENTAÇÃO									
6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016	M²								4,22
			EXECUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA					70,37		0,05		4,22
6.2	SINAPI	92386	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2016	M²								313,62
			EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2015					313,62				313,62
6.3	SINAPI	90680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_06/2018	M²								296,55

CPL. TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506081 / 120 20
 FLS. 404
 F.V.B.

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 C.R.C. 183.114.256.734



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Meis, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção do Muro e Paisagismo da Crotche Municipal João Barroso Maia

IDENTIFICAÇÃO: Construção do Muro e Paisagismo da Crotche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Arofoleto - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / CAEMA MA - 2/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS:

BDE:

85,18%

28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
7.0			PISO CIMENTADO (ÁREA DO BICICLETÁRIO E CORREDOR LATERAL)					296,55				296,55
7.1	SINAPI	93368	PORTAL DE ENTRADA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_1922016	M³	2,00	1,50	1,50			1,00		4,50
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA SAPATAS									4,50
7.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	2,00	1,50	1,50			0,40		1,80
			REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017									1,80
7.3	SBC	330451	LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/ALICATAMENTO LAS FRO DE CONCRETO PARA BASE DAS SAPATAS	M³	2,00	1,50	1,50			0,10		0,45
			CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES), CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)	M³	2,00	1,50	1,50					2,25
7.4	PRÓPRIA	COMIP-738703	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES), CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)	M³	2,00	1,50	1,50			0,50		2,25
7.5	PRÓPRIA	COMIP-738705	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE	M³								2,85

CPL: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/12020
 FLS. 405
 R'IB.

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CRB 5.484/11.000.004

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: Construção do Muro e Paisagismo da Crotcha Municipal do Bairro Maia

Identificação: Construção do Muro e Paisagismo da Crotcha Municipal do Bairro Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

Endereço: Rua Uni - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

Base de Preços / CAEMA MA - 2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração

Engargalos Sociais:

IDE: 85,18%

BDE: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
7.6	ORSE	308624	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPa E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE								2,85	
			EMPASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²				18,98				18,93
			EMPASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01									18,93
7.7	SINAPI	88409	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²								18,93
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014									18,93
8.0			PASSARELA COBERTA									
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M³	9,00	2,10	1,60			0,60		18,14
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m)									18,14
8.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2017	M²	9,00	5,40				0,50		24,30
			FÓRMA PARA SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m)									24,30
8.3	SINAPI	91547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/20-7	KG	300							346,59
			ARMAÇÃO PARA SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m)						38,51			346,59

CPL. TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001 / 120
 FLS. 906
 RUB.

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558070/0001-22
 Av. Espetáculo Carlos Meia, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 55.227-000

PROFONTE:	Profetura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de Muro e Paliamento da Cacho Municipal João Barraco Maia
IDENTIFICAÇÃO:	Constituição do Muro e Paliamento da Cacho Municipal João Barraco Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDERECO:	Rua Um - Bairro Aeroport - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS:	CAEMA MA - 2/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração
DATA BASE:	
ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
IBDI:	28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
8.4	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. A: 07/2016 CONCRETO PARA SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m)	M³	9,00	1,60	1,10			0,50		7,92
8.5	SINAPI	74157/004	LANÇAMEN O/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m)	M³	9,00	1,60	1,10			0,50		7,92
8.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMOES AF 06/2018 IMPERMEABILIZACAO LATERAL DE SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m) IMPERMEABILIZACAO SUPERIOR DE SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m)	M³	9,00	1,60	1,10					40,14
8.7	SINAPI	96895	REATERRO MANUAL, APILADO COM SOQUETE AF 10/2017 REATERRO DE VALAS DAS SAPATAS S1 (1,60x1,10x0,50m)	M³	9,00						1,065	9,53
8.8	PRÓPRIA	COMP-667413	CHAPA DE BASE EM AÇO ASTM A36, ESP=60", DIMENSAO 300X300 MM CHAPA DE BASE EM AÇO ASTM A36, ESP=60", DIMENSAO 300X300 MM	UND	9,00							9,00
8.9	PRÓPRIA	COMP-279420	ENRLECEDOR EM CHAPA DE AÇO A-36 - 100X300,0MM ENRLECEDOR EM CHAPA DE AÇO A-36 - 100X300,0MM	UND	36,00							36,00
8.10	PRÓPRIA	COMP-668213	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 5", E = 5,40" MM, PESO = 17,80" KG/M TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 5", E = 5,40" MM, PESO = 17,80" KG/M	M		22,76						22,73

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 150690/12020
 FLS. 902
 R/B.

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 000000000



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.598.070/0001-22
 Av. República Leões Meia, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROponente: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: Construção do Muro e Paisagismo da Crotche Municipal João Barroso Maia

Identificação: Construção do Muro e Paisagismo da Crotche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

Endereço: Rua Un - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

Base de Preços / CAEMA MA : 2/2019 - ORSE: SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores com Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS: 85,18%

IBDE: 20,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
8.11	PRÓPRIA	COMP-738970	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 25mm - 1"	M		68,81						68,81
			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 25mm - 1"									68,81
8.12	PRÓPRIA	COMP-061526	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 50mm - 2"	M		14,27						14,27
			TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 50mm - 2"									14,27
8.13	PRÓPRIA	COMP-012108	PERFIL AÇC. U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 75 X 38 X 2,65 MM (3,01 KG/M)	M		33,22						33,22
			PERFIL AÇC. U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 75 X 38 X 2,65 MM (3,01 KG/M)									33,22
8.14	PRÓPRIA	COMP-454196	PERFIL AÇC. U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M)	M		31,55						31,55
			PERFIL AÇC. U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M)									31,55
8.15	PRÓPRIA	COMP-117436	PERFIL AÇC UDC ENRIJECIDO 100 X 50 X 4,45 (KG/M)	M		140,00						140,00
			PERFIL AÇC UDC ENRIJECIDO 100 X 50 X 4,45 (KG/M)									140,00
8.16	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 LEMACOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INC. USIVE PROTECAO COM ZARÇAO (1 DEMAC)	M²								93,01
			PINTURA DE PERFIS E TURCOS									93,01
8.17	PRÓPRIA	COMP-361922	COBERTURA COM PLACAS DE POLICARBONATO DE 4MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²		20,00	3,56					71,23
			COBERTURA COM PLACAS DE POLICARBONATO DE 4MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									71,23

CPL: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 150600/12020
 FLS. 908
 F'IB.

André Araújo Gonçalves
 Engenheiro Civil
 C.R.C. 134.656/2004



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Meira, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção de Muro e Paisajismo da Creche Municipal João Barroso Júnior

IDENTIFICAÇÃO: Construção do Muro e Paisajismo da Creche Municipal João Barroso Júnior no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores com Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS:

INSS 85,18%

FGTS 20,62%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
8.18	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMIINHAMENTO. AF_12/2014	M	10,00	3,75						37,50
8.19	ORSE	504421	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMIINHAMENTO. AF_12/2014	M	2,00	20,00						40,00
9.0			CANALETAS DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)	MP								380,33
9.1	SINAPI	98504	CANALETAS DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)	MP								380,33
9.2	CAEMA	180610	PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M				380,33				46,15
9.3	SINAPI	98520	PLANTIO DE ARBUSTOS COM 0,50 m <= h <= 2,00 m, ESPAÇADOS A CADA 3,00 m, PARA FORMAÇÃO DE CERCA VIVA, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E PLANTIO DE ARBUSTOS COM 0,50 m <= h <= 2,00 m, ESPAÇADOS A CADA 3,00 m, PARA FORMAÇÃO DE CERCA VIVA, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	MP								380,33
9.4	SINAPI	93204	GINATA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDAVA FLOCOS EM CONCRETO. AF_03/2016	M				380,33				67,73

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 150600/2020
 FLS. 409
 F.º 18

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.55810/00001-22
 Av. Deputado Carlos Meira, nº 16/0 - Aeroporto - CEP: 55.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção de Muro e Paisagismo da Praça Municipal João Barroso Maia

IDENTIFICAÇÃO: Construção de Muro e Paisagismo da Praça Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / CAME MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Descontagem

ENCARGOS SOCIAIS: 85,19%

EBDE: 28,52%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	QUILOS (KG)	ALTUZA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
9.5	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M²		67,74						67,74
			ALVENARIA PARA CANTEIROS COM 0,55 METROS DE ALTURA			67,74			0,55			37,23
9.6	SINAPI	87578	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M²								37,23
			CHAPISCO PARA CANTEIROS COM 0,55 METROS DE ALTURA			67,74			0,55			37,23
9.7	PRÓPRIA	COMP-922145	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL	M²								37,23
			REBOCO PARA CANTEIRO COM 0,55 METROS DE ALTURA			67,74			0,55			37,23
9.8	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND								8,00
			PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018		8,00							8,00
9.9	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND								5,00
			PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018		5,00							5,00

CPI - TRIZIDELA DO VALE
 PROC 1506001
 FLS 910
 120 20

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA 001.101.000/0004

[Handwritten signature]



ESTÁDIO DO MANGABÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.070/0001-22
 Av. Presidente Carlos Melo, nº 1578 - Aeroporto - CEP: 05.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Construção de Muro e Paisagismo da Cachoeira Municipal João Barraco Maia
 IDENTIFICAÇÃO: Construção de Muro e Paisagismo da Cachoeira Municipal João Barraco Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
 ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
 BASE DE PREÇOS: CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração
 DATA BASE: EDI: 85,18%
 EBI: 20,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	CUBOS (M³)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
10.0			ACESSIBILIDADE									
10.1	ORSE	312436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=75MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND	1,00							1,00
11.0			RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=75MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.									1,00
11.1	PRÓPRIA	COMP-341817	DIVERSOS	M		12,00						12,00
12.0			GUARDA BICICLETAS (BICICLETÁRIO)									12,00
12.1	PRÓPRIA	COMP. 02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M²								1.892,63
			LIMPEZA FINAL					1.892,63				1.892,63

CPL. TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 150698/2020
 FLS. 411
 RJB.

André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.559.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/12020
FLS. 412
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	1,00000000	RS 4,21	RS 4,21
00004491	PONTELETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	4,00000000	RS 5,48	RS 21,84
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	RS 225,00	RS 225,00
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	RS 12,20	RS 1,34
TOTAL MATERIAL:						RS 252,39
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	RS 15,19	RS 15,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	RS 11,42	RS 22,84
94362	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	RS 216,60	RS 2,17
TOTAL SERVIÇO:						RS 40,20
VALOR:						RS 292,59
VALOR SEM ENCARGOS:						RS 278,09
VALOR ENCARGOS (85,18%):						RS 14,49
VALOR COM ENCARGOS:						RS 292,59
VALOR BDI (28,82%):						RS 84,32
VALOR COM BDI:						RS 376,91

1.2. 41596 - ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	SINAPI	UN	0,13333330	RS 61,70	RS 8,23
00000420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	SINAPI	UN	2,00000000	RS 23,10	RS 46,20
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	3,00000000	RS 8,05	RS 24,15

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.559.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CH. - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/2012
 FLS. 913
 RJB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data Base:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	65,13%
	Desoneração	BDI:	28,92%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
00000937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	27,00000000	RS 5,01	RS 135,27
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	RS 151,95	RS 151,95
00001096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	SINAPI	UN	2,00000000	RS 76,67	RS 153,34
00001539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	SINAPI	UN	8,00000000	RS 3,40	RS 27,20
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00000000	RS 0,86	RS 3,44
00002392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	SINAPI	UN	1,00000000	RS 67,13	RS 67,13
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" SEM LUVA	SINAPI	M	8,00000000	RS 3,73	RS 29,84
00002731	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M, D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	SINAPI	M	7,98000000	RS 56,31	RS 448,23
00003379	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	RS 31,74	RS 31,74
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	2,00000000	RS 7,03	RS 14,06
00011267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	SINAPI	UN	2,00000000	RS 7,35	RS 14,70
00012034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	RS 2,43	RS 4,86
00039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00000000	RS 0,90	RS 1,80

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-13

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1506009/120 20
FLS. 974
R'IB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizideia do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizideia do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com.	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039210	SINAPI	UN	2,00000000	RS 0,87	RS 1,84
TOTAL MATERIAL:					RS 1.183,48
88264	SINAPI	H	8,00000000	RS 15,47	RS 123,76
88318	SINAPI	H	8,00000000	RS 11,42	RS 91,36
TOTAL SERVIÇO:					RS 215,12
VALOR:					RS 1.378,58
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 1.288,92
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 81,53
VALOR COM ENCARGOS:					RS 1.378,58
VALOR BDI (28,82%):					RS 397,31
VALOR COM BDI:					RS 1.775,89

1.3. 012075 - INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	SBC	H	9,09100000	RS 9,57	RS 77,81
1099200	SBC	H	8,44000000	RS 12,04	RS 77,54
1099449	SBC	H	8,44000000	RS 6,43	RS 41,41
1099900	SBC	H	23,29600000	RS 6,08	RS 141,17
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 338,93
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000050	SBC	KG	32,85000000	RS 0,49	RS 16,00
1000100	SBC	M3	0,06000000	RS 71,50	RS 4,29
1002274	SBC	UN	2,00000000	RS 28,68	RS 59,36
1002279	SBC	UN	2,26000000	RS 113,50	RS 256,51
1003300	SBC	M	6,00000000	RS 4,50	RS 27,00
1003375	SBC	M	13,56000000	RS 21,72	RS 294,52
1003379	SBC	UN	2,00000000	RS 12,99	RS 25,98
1003389	SBC	UN	0,75000000	RS 5,99	RS 4,49
1003949	SBC	UN	3,00000000	RS 14,35	RS 43,05
1004300	SBC	UN	2,00000000	RS 2,00	RS 4,00
1004480	SBC	M	8,00000000	RS 11,63	RS 93,04
1004481	SBC	UN	2,00000000	RS 2,20	RS 4,40

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.559.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/12020
 FLS. 415
 RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA, 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Item	Descrição	SBC	UN	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1005209	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 2"	SBC	UN	4,00000000	RS 19,30	RS 77,20
1005551	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE TIGRE	SBC	UN	2,00000000	RS 37,61	RS 75,62
1005800	DUCHA REDONDA PAREDE BRANCA 8" FAME	SBC	UN	2,00000000	RS 117,90	RS 235,80
1008929	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA FORTLEV	SBC	UN	1,26000000	RS 239,85	RS 302,21
1008050	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO SABARA 3500 - ICASA	SBC	UN	2,00000000	RS 103,41	RS 206,82
1008981	ASSENTO SANITARIO OVAL SOFT BRANCO - ASTRA	SBC	UN	2,00000000	RS 31,99	RS 63,98
TOTAL MATERIAL:						RS 1.788,27
VALOR:						RS 2.126,30
VALOR SEM ENCARGOS:						RS 1.870,78
VALOR ENCARGOS (85,18%):						RS 155,58
VALOR COM ENCARGOS:						RS 2.126,30
VALOR BDI (28,82%):						RS 612,60
VALOR COM BDI:						RS 2.738,90

1.4. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	RS 11,42	RS 0,91
TOTAL SERVIÇO:					RS 0,91
VALOR:					RS 0,91
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 0,58
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 0,33
VALOR COM ENCARGOS:					RS 0,91
VALOR BDI (28,82%):					RS 0,26
VALOR COM BDI:					RS 1,17

2.1. 020221 - RASPAGEM E REGULARIZACAO DE CAMADA DE SOLO SOLTO (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099311 ENCARREGADO DE TURMA	SBC	H	0,18200000	RS 20,37	RS 3,71
1099900 SERVENTE	SBC	H	7,73000000	RS 6,08	RS 46,84
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 50,55
VALOR:					RS 50,55
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 27,28
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 23,27
VALOR COM ENCARGOS:					RS 50,55
VALOR BDI (28,82%):					RS 14,57
VALOR COM BDI:					RS 65,12

2.2. 020127 - ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099525 FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,00800000	RS 19,87	RS 0,16
1099900 SERVENTE	SBC	H	4,74500000	RS 6,08	RS 28,75
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 28,91

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.559.070/0001-32
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPI: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506008/120 PO
FLS. 416
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	1,35000000	RS 71,80	RS 96,63
TOTAL MATERIAL:					RS 96,63	
VALOR:					RS 125,38	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 112,10	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 13,28	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 125,38	
VALOR BDI (28,82%):					RS 36,13	
VALOR COM BDI:					RS 161,51	

2.3. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5981	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	RS 28,09	RS 7,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	RS 11,42	RS 7,99
TOTAL SERVIÇO:					RS 15,01	
VALOR:					RS 15,01	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 10,83	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 4,38	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 15,01	
VALOR BDI (28,82%):					RS 4,33	
VALOR COM BDI:					RS 19,34	

3.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	RS 11,42	RS 45,18
TOTAL SERVIÇO:					RS 45,18	
VALOR:					RS 45,17	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 28,58	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 16,81	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 45,17	
VALOR BDI (28,82%):					RS 13,02	
VALOR COM BDI:					RS 58,19	

3.2. 95467 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	RS 65,07	RS 71,58

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-32
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPF: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150600/12/2020
FLS. 917
R'IB.

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
Base:	Descratação	BDI:	28,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67316	SINAPI	M3	0,30000000	RS 299,44	RS 89,83
88309	SINAPI	H	6,00000000	RS 15,31	RS 91,89
88316	SINAPI	H	6,00000000	RS 11,42	RS 68,52
TOTAL MATERIAL:					RS 71,89
TOTAL SERVIÇO:					RS 250,21
VALOR:					RS 321,78
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 283,49
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 68,32
VALOR COM ENCARGOS:					RS 321,78
VALOR BDI (28,82%):					RS 92,74
VALOR COM BDI:					RS 414,52

3.3. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	SINAPI	L	0,00350000	RS 5,80	RS 0,02
00039017	SINAPI	UN	6,00000000	RS 0,14	RS 0,84
TOTAL MATERIAL:					RS 0,86

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,36000000	RS 15,31	RS 5,51
88316	SINAPI	H	0,18000000	RS 11,42	RS 2,06
92270	SINAPI	M2	0,20000000	RS 62,65	RS 12,53
92793	SINAPI	KG	0,79000000	RS 5,69	RS 4,50
94970	SINAPI	M3	0,01540000	RS 271,40	RS 4,18
TOTAL SERVIÇO:					RS 29,78

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-12
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/918 / 2020
FLS. _____
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
Base:	Desoneração	BDI:	23,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR:	R\$	28,81
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	28,70
VALOR ENCARGOS (85,18%):	R\$	3,91
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	28,81
VALOR BDI (23,82%):	R\$	3,53
VALOR COM BDI:	R\$	36,14

3.4. COMP-738705 - CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92414S MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	ORSE	M2	10,00000000	R\$ 95,21	R\$ 952,08
S94965S CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	ORSE	M3	1,00000000	R\$ 326,85	R\$ 326,85
S00140 AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	ORSE	KG	80,00000000	R\$ 7,82	R\$ 625,68

TOTAL SERVIÇO:	R\$	1.904,77
VALOR:	R\$	1.905,11
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	1.674,77
VALOR ENCARGOS (85,18%):	R\$	230,34
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	1.905,11
VALOR BDI (23,82%):	R\$	649,05
VALOR COM BDI:	R\$	2.454,16

3.5. 87507 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267 BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI	UN	37,24000000	R\$ 0,30	R\$ 11,17
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	R\$ 1,45	R\$ 0,84

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.559.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506006 / 2020
FLS. 219
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
	12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	BDI:	23,92%
Base:	Desoneração		

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00690000	RS 27,87	RS 0,19
TOTAL MATERIAL:					RS 12,25	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01060000	RS 316,59	RS 3,38
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50600000	RS 15,31	RS 23,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	RS 11,42	RS 8,80
TOTAL SERVIÇO:					RS 35,02	
VALOR:					RS 47,19	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 34,64	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 12,39	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 47,19	
VALOR BDI (23,92%):					RS 13,80	
VALOR COM BDI:					RS 60,79	

3.6. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	RS 399,16	RS 1,69
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	RS 15,31	RS 1,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	RS 11,42	RS 0,08
TOTAL SERVIÇO:					RS 2,83	
VALOR:					RS 2,81	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 2,19	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 0,62	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 2,81	
VALOR BDI (23,92%):					RS 0,61	
VALOR COM BDI:					RS 3,62	

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC 1506901/2019
FLS. 420
RUB. 120

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data Base:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SEC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3.7. COMP-769395 - REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:4 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88830 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2014	SINAPI	M3	0,02500000	RS 285,14	RS 6,88
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	RS 15,31	RS 4,59
89316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	RS 11,42	RS 3,43
TOTAL SERVIÇO:					RS 14,89
VALOR:					RS 14,89
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 11,19
VALOR ENCARGOS (65,18%):					RS 3,49
VALOR COM ENCARGOS:					RS 14,89
VALOR BDI (28,82%):					RS 4,22
VALOR COM BDI:					RS 18,87

3.8. S02322 - PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE TINTA MINERAL EM PO (HIDRACOR OU SIMILAR) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104783S PINTOR	ORSE	H	0,40000000	RS 12,28	RS 4,91
108111S SERVENTE DE OBRAS	ORSE	H	0,20000000	RS 8,46	RS 1,69
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 6,60
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107342S TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	ORSE	KG	0,33000000	RS 1,24	RS 0,41
TOTAL MATERIAL:					RS 0,41
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE	ORSE	H	0,20000000	RS 2,96	RS 0,59
S10553 ENCARGOS COMPLEMENTARES PINTOR	ORSE	H	0,40000000	RS 3,05	RS 1,22
TOTAL SERVIÇO:					RS 1,81
VALOR:					RS 8,82
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 5,79
VALOR ENCARGOS (65,18%):					RS 3,04
VALOR COM ENCARGOS:					RS 8,82
VALOR BDI (28,82%):					RS 2,54
VALOR COM BDI:					RS 11,36

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.559.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506006/12/20
FLS. 927
RUB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

4.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	RS 11,42	RS 45,18
TOTAL SERVIÇO:					RS 45,18	
VALOR:					RS 45,17	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 28,53	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 16,61	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 45,17	
VALOR BDI (28,82%):					RS 13,02	
VALOR COM BDI:					RS 58,19	

4.2. 030451 - LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099050	PEDREIRO	SBC	H	1,89400000	RS 8,57	RS 16,20
1099450	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SBC	H	0,29000000	RS 6,43	RS 1,86
1099900	SERVEnte	SBC	H	11,36400000	RS 6,08	RS 69,67
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 86,96	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1000098	AREIA MEDIA LAVADA	SBC	M3	0,67700000	RS 53,60	RS 36,29
1008767	PEDRA BRITADA #2	SBC	M3	0,26000000	RS 107,00	RS 27,92
1050006	BETONEIRA ELETRICA 400L 2CV	SBC	H	0,00010000	RS 1,00	RS -
TOTAL MATERIAL:					RS 64,11	
VALOR:					RS 151,08	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 111,05	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 40,03	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 151,08	
VALOR BDI (28,82%):					RS 43,54	
VALOR COM BDI:					RS 194,62	

4.3. 054762 - TUBO PVC SERIE R AGUA PLUVIAL 150MM (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,21800000	RS 6,43	RS 1,40
1099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,21800000	RS 12,04	RS 2,62
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 4,02	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1001074	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 150mm (METRO)	SBC	M	1,05000000	RS 27,54	RS 28,92
1003889	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	SBC	UN	0,02000000	RS 45,42	RS 0,91
1012844	LIXA D'AGUA 100	SBC	UN	0,03800000	RS 1,63	RS 0,06
1020341	ADESIVO PARA PVC FRASCO 850 GRAMAS	SBC	UN	0,02000000	RS 49,90	RS 1,00

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 422
RUB. f

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com.	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

TOTAL MATERIAL:	R\$	30,88
VALOR:	R\$	34,92
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	33,07
VALOR ENCARGOS (65,18%):	R\$	1,85
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	34,92
VALOR BDI (28,82%):	R\$	10,08
VALOR COM BDI:	R\$	44,98

4.4. 85585 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040334 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 101,36	R\$ 104,40
TOTAL MATERIAL:					R\$ 104,40

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5631 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF 09/2014	SINAPI	CHP	0,05800000	R\$ 111,19	R\$ 6,45
5632 ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,12200000	R\$ 43,14	R\$ 5,26
88277 MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	R\$ 18,92	R\$ 5,17
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54500000	R\$ 11,42	R\$ 6,22
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	R\$ 380,57	R\$ 0,38

TOTAL SERVIÇO:	R\$	23,48
VALOR:	R\$	127,86
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	122,03
VALOR ENCARGOS (65,18%):	R\$	5,83
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	127,86
VALOR BDI (28,82%):	R\$	36,86
VALOR COM BDI:	R\$	164,71

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 423
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Base: Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
		BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

4.5. COMP-084027 - CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,70x0,80M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO (UND)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S08456 CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	0,76000000	RS 1.451,76	RS 1.103,34
S87499S ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	ORSE	M2	3,96000000	RS 59,68	RS 236,35
S12354 REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	ORSE	M2	3,96000000	RS 17,72	RS 70,18
TOTAL SERVIÇO:					RS 1.409,87
VALOR:					RS 1.409,90
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 1.190,37
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 219,53
VALOR COM ENCARGOS:					RS 1.409,90
VALOR BDI (28,82%):					RS 406,33
VALOR COM BDI:					RS 1.816,23

4.6. COMP-084026 - CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,00x0,80M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO (UND)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S08456 CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	0,48000000	RS 1.451,76	RS 696,85
S87499S ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	ORSE	M2	3,12000000	RS 59,68	RS 186,21

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1306001/2019 120
FLS. 424
RUB. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SEC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com.	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

S	DESCRIÇÃO	ORSE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
S12354	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	ORSE	M2	3,12000000	RS 17,72	RS 55,28
TOTAL SERVIÇO:						RS 55,28
VALOR:						RS 55,28
VALOR SEM ENCARGOS:						RS 738,78
VALOR ENCARGOS (85,18%):						RS 121,58
VALOR COM ENCARGOS:						RS 838,38
VALOR BDI (28,82%):						RS 270,44
VALOR COM BDI:						RS 1.208,82

4.7. 98995 - REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	RS 11,42	RS 27,39
TOTAL SERVIÇO:					RS 27,39	
VALOR:					RS 27,39	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 17,32	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 10,07	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 27,39	
VALOR BDI (28,82%):					RS 7,89	
VALOR COM BDI:					RS 35,28	

5.1. S10812 - GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS (M²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
104750S	PEDREIRO	ORSE	H	1,00000000	RS 12,20	RS 12,20
106111S	SERVENTE DE OBRAS	ORSE	H	1,00000000	RS 8,48	RS 8,48
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 20,74	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
111707	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR	ORSE	PÇ	0,19700000	RS 749,25	RS 147,80
111708	POSTE DE GRADIL NYLOFOR 3D, H=2,60M, SEÇÃO DE 40X60MM, BELGO OU SIMILAR	ORSE	PÇ	0,24630000	RS 148,55	RS 36,59
112678	FIXADOR POLIAMIDA 40 X 60MM, PARA POSTE NYLOFOR, BELGO OU SIMILAR	ORSE	PÇ	1,50000000	RS 5,19	RS 7,79
112679	TAMPA PARA POSTE NYLOFOR 60 X 40MM, BELGO OU SIMILAR	ORSE	PÇ	0,24630000	RS 4,10	RS 1,01
TOTAL MATERIAL:					RS 192,89	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	ORSE	H	1,00000000	RS 2,98	RS 2,98
S10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	ORSE	H	1,00000000	RS 2,89	RS 2,89
TOTAL SERVIÇO:					RS 5,85	

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 03.558.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 925
RUB. /

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA.		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA.		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR:	R\$	219,87
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	210,04
VALOR ENCARGOS (85,18%):	R\$	9,84
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	219,87
VALOR BDI (28,82%):	R\$	63,29
VALOR COM BDI:	R\$	283,16

5.2. S09072 - PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	PEDREIRO	ORSE	H	1,00000000	R\$ 12,29	R\$ 12,29
106111S	SERVENTE DE OBRAS	ORSE	H	1,50000000	R\$ 8,46	R\$ 12,69
TOTAL MAO DE OBRA:						R\$ 24,97
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108855	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3" COM CAIXA	ORSE	UN	1,00000000	R\$ 50,86	R\$ 50,86
108957	PORTÃO EM GRADIL BELGO NYLOFORD 3D, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE FERROLHO E RODÍZIOS	ORSE	M2	1,00000000	R\$ 647,38	R\$ 647,38
TOTAL MATERIAL:						R\$ 698,24
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	ORSE	M3	0,00300000	R\$ 348,98	R\$ 1,04
S10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE	ORSE	H	1,50000000	R\$ 2,96	R\$ 4,44
S10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES PEDREIRO	ORSE	H	1,00000000	R\$ 2,89	R\$ 2,89
TOTAL SERVICOS:						R\$ 8,37
VALOR:						R\$ 731,87
VALOR SEM ENCARGOS:						R\$ 720,04
VALOR ENCARGOS (85,18%):						R\$ 11,83
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 731,87
VALOR BDI (28,82%):						R\$ 210,64
VALOR COM BDI:						R\$ 942,41

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.072/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/120 20
 FLS. 026
 N.ºB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

6.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF 07/2016 (M3)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	RS 7,32	RS 18,30
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	RS 1,96	RS 3,92
TOTAL MATERIAL:					RS 22,22	
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	RS 15,19	RS 34,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	RS 15,31	RS 30,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	RS 11,42	RS 48,41
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	RS 278,05	RS 337,27
TOTAL SERVIÇO:					RS 450,31	
VALOR:					RS 472,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 408,38	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 66,12	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 472,50	
VALOR BDI (28,82%):					RS 136,17	
VALOR COM BDI:					RS 608,67	

6.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 12/2016 (M2)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	RS 25,00	RS 1,42
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	RS 59,41	RS 0,39
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO /PAVER/HOLANDES/PARALELEPI PEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,04870000	RS 37,35	RS 39,17

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CM - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1506001/2020

FLS. 928

RUB. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Melo		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Melo no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	55,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL: R\$ 40,88	
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	SINAPI	H	0,39750000	RS 15,29	RS 6,03
88316	SINAPI	H	0,39750000	RS 11,42	RS 4,54
91277	SINAPI	CHP	0,00410000	RS 7,33	RS 0,30
91278	SINAPI	CHI	0,19470000	RS 0,48	RS 0,09
91283	SINAPI	CHP	0,04830000	RS 16,52	RS 0,80
91285	SINAPI	CHI	0,15040000	RS 0,66	RS 0,10
				TOTAL SERVIÇO:	RS 11,64
				VALOR:	RS 52,56
				VALOR SEM ENCARGOS:	RS 48,59
				VALOR ENCARGOS (85,18%):	RS 3,97
				VALOR COM ENCARGOS:	RS 52,56
				VALOR BDI (28,82%):	RS 15,15
				VALOR COM BDI:	RS 67,71

6.3. 98680 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2018 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	SINAPI	KG	0,50000000	RS 0,53	RS 0,27
00003671	SINAPI	M	1,67000000	RS 0,88	RS 1,47
TOTAL MATERIAL:					RS 1,74

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.733-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2019
FLS. 928
R/B. [Handwritten signature]

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	M3	0,04310000	R\$ 398,57	R\$ 17,09
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38900000	R\$ 15,31	R\$ 5,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19500000	R\$ 11,42	R\$ 2,23
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 25,28
VALOR:					R\$ 28,88
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 22,88
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 4,12
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 28,88
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 7,75
VALOR COM BDI:					R\$ 34,73

7.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,95600000	R\$ 11,42	R\$ 45,16
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 45,16
VALOR:					R\$ 48,17
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 28,58
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 16,84
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 48,17
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 13,02
VALOR COM BDI:					R\$ 58,19

7.2. 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,39860000	R\$ 11,42	R\$ 27,39
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 27,39
VALOR:					R\$ 27,39
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 17,32
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 10,07
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 27,39
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 7,89
VALOR COM BDI:					R\$ 35,28

7.3. 030451 - LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANCAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099050	PEDREIRO	H	1,89400000	R\$ 6,57	R\$ 12,32
1099450	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,29000000	R\$ 6,43	R\$ 1,89
1099900	SERVENTE	H	11,36400000	R\$ 6,06	R\$ 68,87
TOTAL MAO DE OBRA:					R\$ 83,98

[Handwritten signature]
Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.736.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL: TRIZIDELA DO VALE
 PROC: 150600/12020
 FLS. 29
 RUB. 20

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com.	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000098 AREIA MÉDIA LAVADA	M3	0,67700000	RS 53,80	RS 36,29
1008787 PEDRA BRITADA #2	M3	0,26000000	RS 107,00	RS 27,82
1050006 BETONEIRA ELETRICA 400L 2CV	H	0,00010000	RS 1,00	RS -
TOTAL MATERIAL:				RS 64,11
VALOR:				RS 181,08
VALOR SEM ENCARGOS:				RS 111,08
VALOR ENCARGOS (85,18%):				RS 40,03
VALOR COM ENCARGOS:				RS 181,08
VALOR BDI (28,82%):				RS 43,84
VALOR COM BDI:				RS 184,82

7.4. COMP-738703 - CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES), CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92414S MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA, DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,00000000	RS 95,21	RS 781,65
S94965S CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,02000000	RS 326,85	RS 333,38
S00140 AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	80,00000000	RS 7,82	RS 626,86
TOTAL SERVIÇO:				RS 1.720,89
VALOR:				RS 1.721,25
VALOR SEM ENCARGOS:				RS 1.521,08
VALOR ENCARGOS (85,18%):				RS 200,19
VALOR COM ENCARGOS:				RS 1.721,25
VALOR BDI (28,82%):				RS 496,06
VALOR COM BDI:				RS 2.217,31

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-13
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506000 120 20
FLS. 430
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com.	Encargos Sociais:	85,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

7.5. COMP-738705 - CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C: PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S92414S	ORSE	M2	10,00000000	R\$ 95,21	R\$ 952,08
S94965S	ORSE	M3	1,00000000	R\$ 326,65	R\$ 326,65
S00140	ORSE	KG	80,00000000	R\$ 7,82	R\$ 625,68
				TOTAL SERVIÇO:	R\$ 1.904,77
				VALOR:	R\$ 1.904,77
				VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 1.674,77
				VALOR ENCARGOS (85,18%):	R\$ 230,34
				VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.905,11
				VALOR BDI (28,82%):	R\$ 549,08
				VALOR COM BDI:	R\$ 2.454,18

7.6. S08624 - EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104783S	ORSE	H	0,35000000	R\$ 12,29	R\$ 4,30
106111S	ORSE	H	0,25000000	R\$ 8,26	R\$ 2,12
				TOTAL MAO DE OBRA:	R\$ 6,42
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101602	ORSE	L	0,72000000	R\$ 3,80	R\$ 2,74
103767S	ORSE	UN	0,50000000	R\$ 0,38	R\$ 0,19
				TOTAL MATERIAL:	R\$ 2,93
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	ORSE	H	0,25000000	R\$ 2,96	R\$ 0,74
S10553	ORSE	H	0,35000000	R\$ 3,05	R\$ 1,07

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-33
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506908/2019
FLS. 431
R/1B. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data Base:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
		BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

TOTAL SERVIÇO:	R\$	1,81
VALOR:	R\$	11,14
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	8,19
VALOR ENCARGOS (65,18%):	R\$	2,83
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	11,14
VALOR BDI (28,82%):	R\$	3,21
VALOR COM BDI:	R\$	14,35

7.7. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMACS. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	R\$ 20,54	R\$ 6,78
TOTAL MATERIAL:					R\$ 6,78

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	R\$ 16,43	R\$ 3,07
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 11,42	R\$ 0,79

TOTAL SERVIÇO:	R\$	3,86
VALOR:	R\$	10,82
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	9,24
VALOR ENCARGOS (65,18%):	R\$	1,33
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	10,82
VALOR BDI (28,82%):	R\$	3,09
VALOR COM BDI:	R\$	13,89

8.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 11,42	R\$ 45,19

TOTAL SERVIÇO:	R\$	45,19
VALOR:	R\$	45,17
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	28,69
VALOR ENCARGOS (65,18%):	R\$	16,61
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	45,17
VALOR BDI (28,82%):	R\$	13,02
VALOR COM BDI:	R\$	58,19

8.2. 96535 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=26 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	R\$ 5,80	R\$ 0,10
00004517 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,61200000	R\$ 1,96	R\$ 9,04

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CHL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 432
RUB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA.		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBO MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,92%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04700000	RS 12,44	RS 0,58
00005074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,01600000	RS 13,67	RS 0,22
00006189	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	1,27800000	RS 12,18	RS 15,57
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01000000	RS 15,06	RS 0,15
TOTAL MATERIAL:						RS 28,99

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08600000	RS 12,47	RS 13,54
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,76900000	RS 15,19	RS 42,08
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	SINAPI	CHP	0,07900000	RS 16,34	RS 1,29
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	SINAPI	CHI	0,03900000	RS 13,61	RS 0,53

TOTAL SERVIÇO:	RS 57,42
VALOR:	RS 83,04
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 60,99
VALOR ENCARGOS (85,18%):	RS 22,05
VALOR COM ENCARGOS:	RS 83,04
VALOR BDI (28,82%):	RS 23,93
VALOR COM BDI:	RS 106,97

8.3. 96547 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 09/2017 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	RS 13,26	RS 0,33
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,30600000	RS 0,14	RS 0,04
TOTAL MATERIAL:					RS 0,37	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	RS 11,33	RS 0,25

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 03.558.070/0001-33
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506091/2020
FLS. 433
R'IB. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,06800000	RS 15,23	RS 1,04
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI KG	1,00000000	RS 4,46	RS 4,46
TOTAL SERVIÇO:				RS 5,78	
VALOR:				RS 8,10	
VALOR SEM ENCARGOS:				RS 5,59	
VALOR ENCARGOS (85,18%):				RS 0,51	
VALOR COM ENCARGOS:				RS 6,10	
VALOR BDI (28,82%):				RS 1,73	
VALOR COM BDI:				RS 7,83	

8.4. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72300000	RS 25,00	RS 18,08
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,66000000	RS 0,53	RS 192,21
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59300000	RS 62,24	RS 36,91
TOTAL MATERIAL:				RS 247,20	
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31000000	RS 11,42	RS 26,38
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	RS 13,24	RS 19,39
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75000000	RS 1,48	RS 1,11
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	RS 0,23	RS 0,16
TOTAL SERVIÇO:				RS 46,98	
VALOR:				RS 294,18	
VALOR SEM ENCARGOS:				RS 276,69	
VALOR ENCARGOS (85,18%):				RS 17,47	

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.763-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 2019
FLS. 434
RUB. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR COM ENCARGOS:	R\$	294,16
VALOR BDI (28,82%):	R\$	84,77
VALOR COM BDI:	R\$	378,92

8.5. 74167/004 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (M3)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65000000	R\$ 15,31	R\$	25,26
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R\$ 11,42	R\$	51,39
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF 06/2015	SINAPI	CHP	0,30000000	R\$ 1,51	R\$	0,45
TOTAL SERVIÇO:					R\$	77,10
VALOR:					R\$	77,10
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$	48,39
VALOR ENCARGOS (65,18%):					R\$	28,71
VALOR COM ENCARGOS:					R\$	77,10
VALOR BDI (28,82%):					R\$	22,22
VALOR COM BDI:					R\$	99,32

8.6. 98567 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000626 MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 12,88	R\$	19,32
TOTAL MATERIAL:					R\$	19,32
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	R\$ 14,05	R\$	1,19
88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42200000	R\$ 16,81	R\$	7,09
TOTAL SERVIÇO:					R\$	8,28
VALOR:					R\$	27,60
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$	24,35
VALOR ENCARGOS (65,18%):					R\$	3,25
VALOR COM ENCARGOS:					R\$	27,60
VALOR BDI (28,82%):					R\$	7,95
VALOR COM BDI:					R\$	35,55

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001 12/20
 FLS. 435
 RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

8.7. 98996 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	RS 11,42	RS 27,39
TOTAL SERVIÇO:					RS 27,39	
VALOR:					RS 27,39	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 17,32	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 10,07	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 27,39	
VALOR BDI (28,82%):					RS 7,69	
VALOR COM BDI:					RS 35,28	

8.8. COMP-667413 - CHAPA DE BASE EM AÇO ASTM A36, ESP=5/8", DIMENSÃO 300X300 MM (UND)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SINAPI	KG	11,20000000	RS 5,37	RS 60,14
TOTAL MATERIAL:					RS 60,14	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	RS 15,23	RS 15,23
TOTAL SERVIÇO:					RS 15,23	
VALOR:					RS 75,37	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 69,45	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 5,92	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 75,37	
VALOR BDI (28,82%):					RS 21,72	
VALOR COM BDI:					RS 97,09	

8.9. COMP-279420 - ENRIJECEDOR EM CHAPA DE AÇO A-36 - 100X300,0MM (UND)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101332S	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	ORSE	KG	2,24000000	RS 5,50	RS 12,32
TOTAL MATERIAL:					RS 12,32	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88315S	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	H	0,75000000	RS 17,20	RS 12,90
TOTAL SERVIÇO:					RS 12,90	
VALOR:					RS 25,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 20,65	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 4,27	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 25,22	
VALOR BDI (28,82%):					RS 7,27	
VALOR COM BDI:					RS 32,49	

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001 / 2020
 FLS. 936
 RUB. _____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

8.10. COMP-066283 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	H	0,35000000	RS 12,77
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 4,47

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007692	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,00000000	RS 149,22

TOTAL MATERIAL:	RS 149,22
VALOR:	RS 153,69
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 151,83
VALOR ENCARGOS (85,18%):	RS 2,08
VALOR COM ENCARGOS:	RS 153,69
VALOR BDI (28,82%):	RS 44,29
VALOR COM BDI:	RS 197,98

8.11. COMP-738970 - TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 25mm - 1" (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099230	SERRALHEIRO	SBC	H	0,35000000	RS 12,04
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 4,21

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1001700	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 25 MM - 1"	SBC	M	1,00000000	RS 19,00

TOTAL MATERIAL:	RS 19,00
VALOR:	RS 23,22
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 21,28
VALOR ENCARGOS (85,18%):	RS 1,94
VALOR COM ENCARGOS:	RS 23,22
VALOR BDI (28,82%):	RS 6,69
VALOR COM BDI:	RS 29,91

8.12. COMP-061625 - TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 50mm - 2" (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099230	SERRALHEIRO	SBC	H	0,35000000	RS 12,04
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 4,21

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1001703	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 50 MM - 2"	SBC	M	1,00000000	RS 34,18

TOTAL MATERIAL:	RS 34,18
VALOR:	RS 38,40
VALOR SEM ENCARGOS:	RS 36,48
VALOR ENCARGOS (85,18%):	RS 1,94
VALOR COM ENCARGOS:	RS 38,40
VALOR BDI (28,82%):	RS 11,07
VALOR COM BDI:	RS 49,47

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 03.559.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 93
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
Base:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

8.13. COMP-012108 - PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 75 X 38 X 2,65 MM (3,01 KG/M) (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101735	PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 75 X 38 X 2,65 MM (3,01 KG/M)	ORSE	M	1,00000000	RS 14,85	RS 14,85
TOTAL MATERIAL:					RS 14,85	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88315S	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	H	0,35000000	RS 17,20	RS 6,02
TOTAL SERVIÇO:					RS 6,02	
VALOR:					RS 20,87	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 18,89	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 1,99	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 20,87	
VALOR BDI (28,82%):					RS 6,01	
VALOR COM BDI:					RS 26,89	

8.14. COMP-454196 - PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M) (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100056	SERRALHEIRO	ORSE	H	0,35000000	RS 12,20	RS 4,30
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 4,30	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101734	PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M)	ORSE	M	1,00000000	RS 24,18	RS 24,18
TOTAL MATERIAL:					RS 24,18	
VALOR:					RS 28,48	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 23,50	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 1,98	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 25,48	
VALOR BDI (28,82%):					RS 8,21	
VALOR COM BDI:					RS 33,69	

8.15. COMP-117486 - PERFIL AÇO UDC ENRIJECIDO 100 X 50 X 4,45 (KG/M) (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100252S	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	ORSE	H	0,25000000	RS 9,18	RS 2,29
TOTAL MAO DE OBRA:					RS 2,29	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
113122	PERFIL AÇO, UDC ENRIJECIDO 100 X 50 X 4,45(KG/M) - SAE 1008/1012	ORSE	KG	4,45000000	RS 6,30	RS 28,04
TOTAL MATERIAL:					RS 28,04	

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.559.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 63.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506998 / 2019
FLS. 938
R'IB. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S883158	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE	H	0,25000000	RS 17,20	RS 4,30
TOTAL SERVIÇO:					RS 4,30	
VALOR:					RS 34,84	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 32,16	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 2,48	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 34,84	
VALOR BDI (28,82%):					RS 9,98	
VALOR COM BDI:					RS 44,82	

8.16. 95468 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	RS 1,69	RS 0,51
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03000000	RS 12,25	RS 0,37
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,14400000	RS 23,05	RS 3,32
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,12000000	RS 23,94	RS 2,87
TOTAL MATERIAL:					RS 7,07	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	RS 16,43	RS 13,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	RS 11,42	RS 9,14
TOTAL SERVIÇO:					RS 22,28	
VALOR:					RS 29,31	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 21,28	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 8,08	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 29,31	
VALOR BDI (28,82%):					RS 8,46	
VALOR COM BDI:					RS 37,78	

8.17. COMP-361922 - COBERTURA COM PLACAS DE POLICARBONATO DE 4MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M²)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-526012	COBERTURA COM PLACAS DE POLICARBONATO DE 4MM	PRÓPRIA	M²	1,00000000	RS 40,77	RS 40,77
TOTAL GERAL:					RS 40,77	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	RS 11,42	RS 2,28
TOTAL SERVIÇO:					RS 2,28	
VALOR:					RS 43,05	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 42,21	


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.736.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-32
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/12020
FLS. 939
RUB.

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VALOR ENCARGOS (85,18%):	R\$	0,64
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	43,02
VALOR BDI (28,82%):	R\$	12,47
VALOR COM BDI:	R\$	55,49

6.18. 89511 - TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,02930000	R\$ 45,16 R\$ 1,32
00009839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,04000000	R\$ 13,35 R\$ 13,88
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04550000	R\$ 39,22 R\$ 1,78
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,10850000	R\$ 1,42 R\$ 0,15
TOTAL MATERIAL:					R\$ 17,13
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 11,13 R\$ 3,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 14,89 R\$ 4,84
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 8,46
VALOR:					R\$ 25,57
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 22,29
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 3,28
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 25,57
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 7,37
VALOR COM BDI:					R\$ 32,94

6.19. S04421 - CANALETA DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M) (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101330S	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	ORSE	KG	13,00000000	R\$ 5,38 R\$ 69,69
TOTAL MATERIAL:					R\$ 69,69
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00089	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TÁBUAS DE PINHO, 04 USOS	ORSE	M2	1,22000000	R\$ 59,73 R\$ 65,55
S00095	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	ORSE	M3	0,01300000	R\$ 359,54 R\$ 4,67

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CEL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506008/12020
FLS. 440
RUB. _____

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
S00126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,05500000	R\$ 376,30	R\$ 20,64
S00140	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	2,75000000	R\$ 7,82	R\$ 21,51
S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,06300000	R\$ 34,26	R\$ 2,16
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 114,31
VALOR:					R\$ 184,22
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 163,31
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 20,91
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 184,22
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 53,09
VALOR COM BDI:					R\$ 237,31

9.1. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2016 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,00000000	R\$ 7,14	R\$ 7,14
TOTAL MATERIAL:					R\$ 7,14
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15640000	R\$ 11,42	R\$ 1,79
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03910000	R\$ 14,75	R\$ 0,58
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 2,37
VALOR:					R\$ 9,49
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 6,62
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 0,87
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 9,49
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 2,74
VALOR COM BDI:					R\$ 12,23

9.2. 180610 - PLANTIO DE ARBUSTOS COM 0,50 m <= h <= 2,00 m, ESPAÇADOS A CADA 3,00 m, PARA FORMAÇÃO DE CERCA VIVA, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000073	JARDINEIRO	H	0,10000000	R\$ 12,71	R\$ 1,27
TOTAL MAO DE OBRA:					R\$ 1,27
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D250000019	TERRA VEGETAL	M3	0,01920000	R\$ 104,74	R\$ 2,01
D250000025	ADUBO MINERAL (10-10-10 NPK)	KG	0,00960000	R\$ 0,89	R\$ 0,01
D250000028	ARBUSTO C/ 0,50<= H<= 2,00M	UN	0,30000000	R\$ 36,64	R\$ 10,99

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-32

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPM TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150600/12030
FLS. 944
RUB. [assinatura]

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale	
OBJETO: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia	
IDENTIFICAÇÃO: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA	
ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA	
BASE DE PREÇOS / DATA: CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS: 65,18%
BASE: Desoneração	BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

TOTAL MATERIAL:	R\$	18,01
VALOR:	R\$	14,29
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$	13,75
VALOR ENCARGOS (85,18%):	R\$	0,54
VALOR COM ENCARGOS:	R\$	14,29
VALOR BDI (28,82%):	R\$	4,12
VALOR COM BDI:	R\$	18,41

9.3. 98520 - APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003120	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 1,83
00038125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	SINAPI	KG	2,50000000	R\$ 1,25
TOTAL MATERIAL:					R\$ 3,29
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06310000	R\$ 11,42
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01580000	R\$ 14,75
TOTAL SERVICOS:					R\$ 26,17
VALOR:					R\$ 42,39
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 3,89
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 3,34
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 7,23
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 2,12
VALOR COM BDI:					R\$ 9,35

9.4. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 5,80
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,14
TOTAL MATERIAL:					R\$ 5,94
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 15,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 11,42
92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	SINAPI	M2	0,20000000	R\$ 62,65

[assinatura]
Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 23.558.070/0001-32
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001 / 20
 992
 FLS. _____
 N.º B. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com:	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI KG	0,79000000	RS 5,69	RS 4,50
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI M3	0,01540000	RS 271,40	RS 4,19
TOTAL SERVIÇO:				RS	28,78
VALOR:				RS	28,81
VALOR SEM ENCARGOS:				RS	28,70
VALOR ENCARGOS (85,18%):				RS	3,91
VALOR COM ENCARGOS:				RS	28,81
VALOR BDI (28,82%):				RS	8,53
VALOR COM BDI:				RS	38,14

9.6. 87507 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	SINAPI	UN	37 24000000	RS 0,30	RS 11,17
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	RS 1,45	RS 0,84
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00890000	RS 27,87	RS 0,19
TOTAL MATERIAL:				RS	12,20
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,01060000	RS 316,59	RS 3,38
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50600000	RS 15,31	RS 23,06
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75300000	RS 11,42	RS 8,60
TOTAL SERVIÇO:				RS	35,02
VALOR:				RS	47,18
VALOR SEM ENCARGOS:				RS	34,84
VALOR ENCARGOS (85,18%):				RS	12,35
VALOR COM ENCARGOS:				RS	47,19
VALOR BDI (28,82%):				RS	13,60
VALOR COM BDI:				RS	80,79

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-33

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/120.20
FLS. 493
R'IB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	26,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

9.6. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	R\$ 399,18	R\$ 1,68
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	R\$ 15,31	R\$ 1,07
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	R\$ 11,42	R\$ 0,08
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 2,83	
VALOR:					R\$ 2,81	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 2,19	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 0,62	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 2,81	
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 0,81	
VALOR COM BDI:					R\$ 3,62	

9.7. COMP-922145 - REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	SINAPI	M3	0,02500000	R\$ 330,17	R\$ 8,25
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 15,31	R\$ 9,19
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 11,42	R\$ 6,85
TOTAL SERVIÇO:					R\$ 24,29	
VALOR:					R\$ 24,29	
VALOR SEM ENCARGOS:					R\$ 17,75	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					R\$ 6,54	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 24,29	
VALOR BDI (28,82%):					R\$ 7,00	
VALOR COM BDI:					R\$ 31,29	

9.8. 98510 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2016 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, CITI/AROEIRA, SALSÁ/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,32	R\$ 106,32
TOTAL MATERIAL:					R\$ 106,32	

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.783-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/120.20
FLS. 999
RUB. _____

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
BASE:	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72720000	RS 11,42	RS 8,80
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18180000	RS 14,75	RS 2,68
TOTAL SERVIÇO:					RS 10,98	
VALOR:					RS 117,30	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 113,22	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 4,08	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 117,30	
VALOR BDI (28,82%):					RS 33,81	
VALOR COM BDI:					RS 151,11	

9.9. 98511 - PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 1,2* M	SINAPI	UN	1,00000000	RS 218,39	RS 218,39
TOTAL MATERIAL:					RS 218,39	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04010000	RS 11,42	RS 11,88
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	RS 14,75	RS 3,84
TOTAL SERVIÇO:					RS 15,72	
VALOR:					RS 234,09	
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 228,25	
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 5,84	
VALOR COM ENCARGOS:					RS 234,09	
VALOR BDI (28,82%):					RS 67,48	
VALOR COM BDI:					RS 301,55	

10.1. S12436 - RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. (UN)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S00077	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	ORSE	M3	0,40000000	RS 111,41	RS 44,56
S00098	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	ORSE	M3	0,26000000	RS 311,65	RS 81,03


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-32
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 445
RUB.

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
	Desoneração	BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

IDENTIFIC.	DESCRIÇÃO	ORSE	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
S02323	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÓLO - R1	ORSE	M2	0,75000000	RS 6,23	RS 4,67
S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	ORSE	M3	0,40000000	RS 34,26	RS 13,70
S02624	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	ORSE	M	2,20000000	RS 11,33	RS 24,92
S03644	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL	ORSE	M2	2,64000000	RS 10,64	RS 28,08
S04864	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	ORSE	M2	0,45000000	RS 80,39	RS 36,18
S09182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	ORSE	M3	0,17000000	RS 335,20	RS 56,98
TOTAL SERVIÇO:					RS	290,12
VALOR:					RS	237,18
VALOR SEM ENCARGOS:					RS	203,61
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS	33,37
VALOR COM ENCARGOS:					RS	237,18
VALOR BDI (28,82%):					RS	68,38
VALOR COM BDI:					RS	305,54

11.1. COMP-341847 - GUARDA BICICLETAS (BICICLETARIO) (M)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108789 DISCO DE DESBASTE 7", PARA FERRO	ORSE	UN	0,02980000	RS 8,00	RS 0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:					RS 0,24
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100033S AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	ORSE	KG	4,11680000	RS 5,61	RS 23,10
111002S ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	ORSE	KG	0,02510000	RS 17,19	RS 0,43
103510 DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	ORSE	UN	0,05170000	RS 5,38	RS 0,28
101338 LIXA P/ FERRO 100	ORSE	FL	0,14880000	RS 1,55	RS 0,23
110907 TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2.127KG/M	ORSE	M	5,30286788	RS 16,09	RS 85,32
TOTAL MATERIAL:					RS 109,38

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/12920
 FLS. 496
 N.º B. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data Base:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	65,18%
		BDI:	28,82%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10620	PARAFUSO COM BUCHA S-8	ORSE UN	2,40000000	RS 3,00	RS 7,20
S88315S	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE H	0,13330000	RS 17,20	RS 2,29
S88316S	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE H	0,13330000	RS 13,38	RS 1,78
S88309S	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ORSE H	0,13330000	RS 17,29	RS 2,31
TOTAL SERVIÇO:					RS 13,57
VALOR:					RS 123,16
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 119,08
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 4,08
VALOR COM ENCARGOS:					RS 123,16
VALOR BDI (28,82%):					RS 35,49
VALOR COM BDI:					RS 158,65

12.1. COMP. 02 - LIMPEZA FINAL (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,10000000	RS 11,42	RS 1,14
TOTAL SERVIÇO:					RS 1,14
VALOR:					RS 1,14
VALOR SEM ENCARGOS:					RS 0,72
VALOR ENCARGOS (85,18%):					RS 0,42
VALOR COM ENCARGOS:					RS 1,14
VALOR BDI (28,82%):					RS 0,33
VALOR COM BDI:					RS 1,47

Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CPMF 01.528.0/000172
 Av. Deputado Carlos M. de 1670 - Teresopolis - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
 OBJETO: Construção de Muro e Paisagismo da Cidade Municipal João Fátima Maia
 IDENTIFICAÇÃO: Construção de Muro e Paisagismo da Cidade Municipal João Fátima Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
 ENDEREÇO: Rua Jim - Bairro Azeiteiro - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: CAE-MA 1/2019 - ORSE-SE 12/2019 - SIC-MA 12/2019 - SINAPE-MA 12/2019 - Valores Com Icosatrapção

ENCARGOS SIGRANDE: BDI

RS 10%
 20,02%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,74%	R\$ 8.990,83	100,00%	R\$ 8.990,83						
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	7,10%	R\$ 23.276,14	100,00%	R\$ 23.276,14						
3.0	VEDAÇÕES (MURO E MURETA)	33,49%	R\$ 106.107,31	40,00%	R\$ 42.594,92	40,00%	R\$ 42.594,92	20,00%	R\$ 21.297,46		
4.0	DRENAGEM PLUVIAL	0,00%	R\$ 32.324,70	10,00%	R\$ 3.232,47	45,00%	R\$ 14.816,12	45,00%	R\$ 14.347,12		
5.0	GRADIL	13,10%	R\$ 39.341,56	30,00%	R\$ 11.952,47	30,00%	R\$ 11.952,47	70,00%	R\$ 27.889,09		
6.0	PAVIMENTAÇÃO	10,41%	R\$ 34.111,88	30,00%	R\$ 10.233,56	30,00%	R\$ 10.233,56	40,00%	R\$ 13.644,75		
7.0	PORTAL DE ENTRADA	2,94%	R\$ 12.220,26					50,00%	R\$ 6.110,13		
8.0	PASSARELA COBERTA	14,56%	R\$ 47.728,24							100,00%	R\$ 47.728,24
9.0	PAISAGISMO	5,02%	R\$ 16.439,88							100,00%	R\$ 16.439,88
10.0	ACESSIBILIDADE	0,09%	R\$ 305,54							100,00%	R\$ 305,54
11.0	DIVERSOS	0,58%	R\$ 1.803,00							100,00%	R\$ 1.803,00
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,35%	R\$ 2.702,24							100,00%	R\$ 2.702,24
	TOTAL	100,00%	R\$ 327.720,33								
				Parcelela (%)	23,85%	Parcelela (%)	24,29%	Parcelela (%)	25,67%	Parcelela (%)	26,20%
				Acumulado (%)	23,85%	Acumulado (%)	48,14%	Acumulado (%)	73,80%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcelela (R\$)	R\$ 78.456,36	Parcelela (R\$)	R\$ 79.597,67	Parcelela (R\$)	R\$ 84.711,55	Parcelela (R\$)	R\$ 85.857,39
				Acumulado (R\$)	R\$ 78.456,36	Acumulado (R\$)	R\$ 157.754,04	Acumulado (R\$)	R\$ 241.352,99	Acumulado (R\$)	R\$ 327.720,33

CPM TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/12020
 FLS. 497

Ata de Abertura
 12020



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.076/0001-72
 Av. D. Spatado Carlos Meló, nº 1570 - Aeroporto - CEP: 65.777-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Criche Municipal João Barroso Maia
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Criche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração
DATA BASE:	ENCARGOS SOCIAIS: 05,10% IPI: 28,82%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	AUC
3.6	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M²	531,02	R\$ 60,79	R\$ 32.200,71	9,85%	9,85%	A
5.1	ORSE	S10812	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SEÇÃO 30X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	90,88	R\$ 232,85	R\$ 25.705,41	7,84%	17,69%	A
4.4	SINAPI	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	129,00	R\$ 164,71	R\$ 21.247,59	6,48%	24,18%	A
6.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 5 CM. AF. 12/2015	M²	313,62	R\$ 67,71	R\$ 21.233,21	6,48%	30,66%	A
3.7	PRÓPRIA	CCMP-75E395	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA MANUALMENTE, TRACO 1:4	M²	1.062,04	R\$ 18,87	R\$ 20.040,69	6,12%	36,77%	A
3.3	SINAPI	93204	GINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF. 03/2016	M	452,08	R\$ 38,14	R\$ 17.242,33	5,26%	42,03%	A
2.2	SBC	020127	ATERRO COMPACTADO MEO MANUAL EM CAMADAS DE AREIA GROSSA	M³	94,63	R\$ 161,51	R\$ 15.283,69	4,65%	46,70%	A
5.2	ORSE	S09072	PCRTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	15,00	R\$ 942,41	R\$ 14.136,15	4,31%	51,01%	A
3.8	ORSE	S02322	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M²	1.062,04	R\$ 11,36	R\$ 12.064,77	3,63%	54,63%	B
6.3	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2018	M²	296,65	R\$ 34,76	R\$ 10.303,03	3,15%	57,84%	B
3.2	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG C/ MAREIA 1:4	M²	23,74	R\$ 414,52	R\$ 9.840,70	3,00%	60,84%	B
3.4	PRÓPRIA	CCMP-73E705	PARA COLUNAS E PILARES: CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LAÇADO MANUALMENTE	M³	3,99	R\$ 2.454,16	R\$ 9.792,10	2,98%	63,83%	B
8.19	ORSE	S04421	GANALETA DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,23M)	M	40,00	R\$ 237,31	R\$ 9.492,40	2,88%	66,72%	B

CPI TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506001/2020
 FLS. 448
 R/1B

Arquiteto João Barroso Maia



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.076/0001-22
 Av. D. Aquilino Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.177-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Constituição de Muro e Paisagismo da Greche Municipal João Barros Maia
IDENTIFICAÇÃO:	Constituição de Muro e Paisagismo da Greche Municipal João Barros Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Rta Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2013 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 85,18%
	IMPOSTOS: 28,62%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
7.5	PRÓPRIA	COMP-736705	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE	M³	2,85	R\$ 2.454,16	R\$ 6.994,36	2,13%	68,86%	B
8.15	PRÓPRIA	COMP-117486	PERFIL AÇO UDC ENRUECIDO 100 X 50 X 4,45 (KG/M)	M	140,00	R\$ 44,62	R\$ 6.246,80	1,91%	70,76%	B
2.1	SBC	020221	RASPAGEM E REGULARIZAÇÃO DE CAMADA DE SCLLO SÓLTO	M³	94,63	R\$ 65,12	R\$ 6.162,31	1,85%	72,65%	B
7.4	PRÓPRIA	COMP-736703	CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES), CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)	M³	2,25	R\$ 2.217,31	R\$ 4.988,95	1,52%	74,17%	B
9.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF 05/2018	M²	380,33	R\$ 12,23	R\$ 4.651,44	1,42%	75,59%	B
4.3	SBC	054762	TUBO PVC-SERIE R AGUA PLUVIAL 150MM	M	102,06	R\$ 44,98	R\$ 4.590,66	1,40%	76,99%	B
8.10	PRÓPRIA	CCMP-066283	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, C-ASSE MEDIA, DN 5", E = 5,40" MM, PESO *17,80" KG/M	M	22,76	R\$ 197,98	R\$ 4.506,02	1,37%	78,36%	B
8.17	PRÓPRIA	CCMP-361922	CUBERTURA COM PLACAS DE POLICARBONATO DE 4MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (COM PREPARO MANUAL AF 06/2014)	M²	71,20	R\$ 55,46	R\$ 3.948,75	1,20%	79,57%	B
3.6	SINAPI	87878	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M²	1.062,04	R\$ 3,62	R\$ 3.844,58	1,17%	80,74%	B
8.16	SINAPI	95468	CONCRETO FCK = 25MPA TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M³	83,01	R\$ 37,76	R\$ 3.112,06	1,07%	81,81%	C
8.4	SINAPI	94985	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO: ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	M³	7,92	R\$ 378,92	R\$ 3.001,05	0,92%	82,73%	C
12.1	PRÓPRIA	COMP 02	LIMPEZA FINAL	PT	1.892,68	R\$ 1,47	R\$ 2.782,24	0,85%	83,58%	C
1.3	SBC	012075	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO: ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	1,00	R\$ 2.739,10	R\$ 2.739,10	0,84%	84,41%	C
8.3	SINAPI	96547	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SE RRADA, E=25 MM, UTILIZANDO AF 06/2017	M³	24,30	R\$ 106,97	R\$ 2.598,37	0,79%	85,20%	C
9.4	SINAPI	93204	CHITA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	67,74	R\$ 38,14	R\$ 2.583,80	0,79%	86,03%	C

CPF: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506000
 FLS. 449
 R/B. 12020

Arquí...
 001 000 000 000

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ 01.558.070/0001-72
 Av. Dr. João Carlos Medeiros, nº 1676 - Aeroporto - CEP: 65.727-600

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia

IDENTIFICAÇÃO: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: CAEMA MA 12/2013 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS: IBI:

85,18%

28,62%

CURVA ABC

ITEM	REFERENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
6.1	SINAPI	94590	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	4,22	R\$ 698,67	R\$ 2.938,59	0,78%	87,61%	C
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_C3/2016	M³	41,44	R\$ 58,19	R\$ 2.411,30	0,74%	88,35%	C
9.5	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	37,26	R\$ 60,79	R\$ 2.265,04	0,69%	89,04%	C
1.1	SINAPI	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 376,90	R\$ 2.261,40	0,69%	89,73%	C
1.4	SINAPI	73959002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	1.692,68	R\$ 1,17	R\$ 2.214,44	0,68%	90,40%	C
9.3	SINAPI	99520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M²	390,33	R\$ 5,45	R\$ 2.072,80	0,63%	91,03%	C
8.11	PRÓPRIA	COMP-738970	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 25mm-1"	M	68,81	R\$ 29,91	R\$ 2.058,11	0,63%	91,66%	C
11.1	PRÓPRIA	COMP-341847	GUARDA BICICLETAS (BICICLETÁRIO)	M	12,00	R\$ 150,65	R\$ 1.807,80	0,59%	92,24%	C
2.2	SINAPI	72887	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	94,63	R\$ 19,34	R\$ 1.830,14	0,53%	92,80%	C
4.5	PRÓPRIA	COMP-084027	CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,70x0,80M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	UND	1,00	R\$ 1.816,23	R\$ 1.816,23	0,53%	93,36%	C
1.2	SINAPI	41598	ENTRADA PROMISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00	R\$ 1.775,89	R\$ 1.775,89	0,54%	93,90%	C
9.6	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	5,00	R\$ 301,55	R\$ 1.507,75	0,48%	94,38%	C
8.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF_05/2018	M²	40,14	R\$ 36,55	R\$ 1.466,83	0,44%	94,79%	C
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_C3/2016	M³	23,74	R\$ 58,19	R\$ 1.381,43	0,42%	95,22%	C
8.18	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA FLUÍDA, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	37,50	R\$ 32,94	R\$ 1.235,25	0,38%	95,60%	C
9.8	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	8,00	R\$ 151,11	R\$ 1.208,88	0,37%	95,98%	C

CPI - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 150099/2019
 FLS. 750
 R/B. 120/20

Arbiter
 Arbiter & Associados Contábeis

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de Muro e Paisajismo da Creche Municipal João Barroso Maia
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisajismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2013 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 85,10%
	IOF: 20,62%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
4.6	PRÓPRIA	CCMP-084026	CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (2,00x1,00x0,30M), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	UND	1,00	R\$ 1.208,82	R\$ 1.208,82	0,37%	93,33%	C
8.9	PRÓPRIA	CCMP-275420	ENRIJECEADOR EM CHAPA DE AÇO A-36 - 100X300,01MM	UND	36,00	R\$ 32,49	R\$ 1.169,64	0,36%	93,69%	C
9.7	PRÓPRIA	CCMP-922145	REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL	M²	37,26	R\$ 31,29	R\$ 1.165,87	0,35%	97,04%	C
8.14	PRÓPRIA	CCMP-454196	PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHIAPA - UDC-SIMPLES 100 X 50 X 3 MM (4,48 KG/M)	M	31,55	R\$ 36,69	R\$ 1.157,57	0,35%	97,40%	C
8.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_C3/2016	M³	48,14	R\$ 58,19	R\$ 1.055,57	0,32%	97,72%	C
4.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOALO COM SOQUETE AF_10/2017	M³	26,91	R\$ 35,28	R\$ 949,30	0,29%	98,01%	C
8.13	PRÓPRIA	CCMP-012108	PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHIAPA - UDC-SIMPLES 75 X 30 X 2,65 MM (3,01 KG/M)	M	33,22	R\$ 36,88	R\$ 892,95	0,27%	98,28%	C
8.8	PRÓPRIA	COMP-667413	CHAPA DE BASE EM AÇO ASTM A36, ESP=508, DIMENSÃO 300X300MM	UND	9,00	R\$ 97,09	R\$ 873,81	0,27%	98,55%	C
9.2	CAEMA	180610	PLANTIO DE ARBUSTOS COM 0,50 m <= h <= 2,00 m, ESPAÇADOS A CADA 3,00 m, PARA FORMAÇÃO DE CERCA VIVA, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	M	46,15	R\$ 18,41	R\$ 849,62	0,26%	98,81%	C
8.5	SINAPI	74157004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	7,92	R\$ 99,32	R\$ 786,61	0,24%	99,05%	C
8.12	PRÓPRIA	COMP-061525	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 60mm - 2"	M	14,27	R\$ 49,47	R\$ 705,94	0,22%	99,26%	C
4.2	SBC	030451	LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANCAMENTO	M²	3,60	R\$ 194,62	R\$ 700,63	0,21%	99,48%	C
8.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOALO COM SOQUETE AF_10/2017	M³	9,50	R\$ 35,28	R\$ 335,16	0,10%	99,58%	C
10.1	ORSE	S12436	RAMPA PADRAO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PUBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA EM INCVACOR, 02 DEMAROS E PISO TÁTIL DE ALERTA/REGIONAL	UND	1,00	R\$ 305,54	R\$ 305,54	0,09%	99,67%	C
7.6	ORSE	S06624	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMOS DE MASSA ACHILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²	18,98	R\$ 14,35	R\$ 272,36	0,08%	99,75%	C
7.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_C3/2016	M³	4,50	R\$ 58,19	R\$ 261,85	0,08%	99,83%	C

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506008 / 2020
 FLS. 457
 R'IB

Attestado de Cálculo Contábil



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.588.070/0001-72
 Av. D. Spaldato Carlos Melo, nº 1674 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Constituição de Marc e Paisagismo da Groche Municipal João Barroso Maia
IDENTIFICAÇÃO:	Constituição de Marc e Paisagismo da Groche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA
ENDEREÇO:	Rua Um - Páteo Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2013 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração
ENCARGOS SOCIAIS:	10%
	85,18%
	20,62%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
7.1	SINAPI	80489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_06/2014	M²	18,68	R\$ 13,68	R\$ 253,65	0,03%	90,91%	C
9.6	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M²	37,26	R\$ 3,62	R\$ 134,88	0,04%	90,95%	C
7.3	SBC	030451	LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANÇAMENTO	M²	0,45	R\$ 134,62	R\$ 47,58	0,03%	90,98%	C
7.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOMO COM SOQUETE AF_10/2017	M²	1,80	R\$ 35,28	R\$ 63,50	0,02%	100,00%	C
TOTAL COM BDI							R\$ 327.720,38	100,00%	100,00%	

CPL: TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 15069001
 FLS. 432
 RFB. 12/20
 Arquivo: Trizidela do Vale
 12/20

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1506000/20
 FLS. 953
 RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 CNPJ: 01.558.070/0001-22
 Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
		BDI:	29,02%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,18%	-	8,18%	7,40%	8,98%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,85%	-	3,85%	3,85%	3,85%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%	OK			

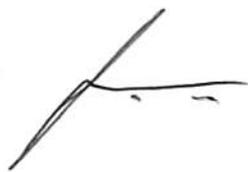
O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acordões 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TRIZIDELA DO VALE - MA	
	Data: _____
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome: _____	Nome: _____
Título: _____	Cargo: _____
CREA/CAU: _____	
ART/RRT: _____	



Andrei Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-32

Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/1020
FLS. 934
11/8

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
		BDI:	28,82%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INORA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Recesso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89%	0,89%	0,89%	0,89%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97%	3,86%	4,97%	3,86%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	16,03%	12,46%	16,03%	12,46%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,36%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL (A + B + C + D)		85,18%	48,85%	113,85%	71,98%

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.763-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
953
FLS. _____
RUB. _____

PROponente:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale		
Objeto:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia		
Identificação:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA		
Endereço:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA		
Base de Preços / Data Base:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	85,18%
		BDI:	25,62%

DECLARAÇÃO
"Parcelas de Maior Valor e Relevância Técnica"

DECLARO, para fins de definição de qualidade técnica profissional e/ou operacional, conforme previsto no inciso II, e § 1º inciso I do Art. 30 da Lei Nº. 8.666/93 o/o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que os itens a seguir possuem maior relevância técnica e valor significativo da Obra de:

Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.5	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	531,02	RS 60,79	RS 32.260,71
5.1	ORSE	S10812	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	90,88	RS 282,85	RS 25.705,41
4.4	SINAPI	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	129,00	RS 164,71	RS 21.247,59

Desta forma, em atendimento à determinação prevista no §2º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal deverá exigir no Instrumento Convocatório qualificação técnica seguindo os parâmetros definidos no quadro acima.

Fica a critério da Administração Municipal o estabelecimento de quantitativos mínimos a serem inseridos no Edital de Licitação, relativos à qualificação técnico-operacional, conforme dispões a "Súmula nº 263/2011" do Tribunal de Contas da União - TCU.

Atenciosamente,

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

CREA - MA: 111.738.753-4

Responsável Técnico



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 436
R.1B.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
OBJETO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia
IDENTIFICAÇÃO:	Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA.
ENDEREÇO:	Rua Um - Bairro Aeroporto - Município de Trizidela do Vale - MA
BASE DE PREÇO/ DATA DA BASE:	CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração

TRIZIDELA DO VALE - MA
2020



Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



CPM - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 437
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

OBJETO: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia

IDENTIFICAÇÃO: Construção de Muro e Paisagismo da Creche Municipal João Barroso Maia no Município de Trizidela do Vale - MA

ENDEREÇO: Rua Um – Bairro Aeroporto – Município de Trizidela do Vale - MA

BASE DE PREÇOS/DATA BASE: CAEMA MA 12/2019 - ORSE SE 12/2019 - SBC MA 12/2019 - SINAPI MA 12/2019 - Valores Com Desoneração

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150600/12020
FLS. 938
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

(ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



CPI, TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 12020
FLS. 459
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111 736.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 960
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foram utilizadas as Tabelas CAEMA, ORSE, SBC E SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 961
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 462
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Pedreiras - Maranhão:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. MOVIMENTO DE TERRA;
3. VEDAÇÕES (MURO E MURETA);
4. DRENAGEM PLUVIAL;
5. GRADIL;
6. PAVIMENTAÇÃO;
7. PORTAL DE ENTRADA;
8. PASSARELA COBERTA;
9. PAISAGISMO;
10. ACESSIBILIDADE;
11. DIVERSOS;
12. SERVIÇO COMPLEMENTARES.

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 463
R'IB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Descrição

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, uma placa de obra em chapa galvanizada. Deverá ser afixada sobre estrutura de madeira compatível com as suas dimensões (3,00x2,00m) e corresponde a placa principal da obra (com todas as informações pertinentes a obra, como valor da obra, fonte de recurso, etc.).

A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecido pela Prefeitura. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

Deverá compreender o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessária à completa confecção e instalação da placa no local a ser determinado pela fiscalização, incluindo todos os dispositivos de fixação.

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos previstos em lei, bem como dispor de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 964
RJB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.658.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

1.2 - ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

1.3 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

Unidade de medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é ponto.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 736.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.658.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 465
RUB. _____

1.4 – CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

Descrição

Deverá ser executada a capina de todo o terreno que compreende a área da creche e que receberão a execução de serviços.

A capina e limpeza será realizada em toda a área do terreno na qual compreende o corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja sua densidade, tocos de árvores e raízes com diâmetro inferior a 0,15m, na profundidade de 20 cm, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis existentes.

Procedimentos de Execução

Deverá ser executado mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais.

O material resultante do processo de limpeza será removido em conformidade com as determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso seja reutilizado posteriormente, será depositado em áreas que não interfiram no funcionamento das operações aeroportuárias sob orientação da FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 – RASPAGEM E REGULARIZACAO DE CAMADA DE SOLO SOLTO

Descrição

Deverá ser executada a raspagem e regularização de toda camada solta do terreno que compreende a área da creche e que receberão a execução de serviços.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/17
FLS. 466
RUB. _____

Procedimentos de execução

O serviço será levantado pela projeção horizontal da área a ser raspada, regulada e limpa, em metros cúbico (m³). A carga e o transporte proveniente da raspagem, regularização e limpeza, até uma DMT de 50 m não serão considerados para fins de levantamento;

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

2.2 – ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL EM CAMADA DE AREIA GROSSA

Descrição

Deverá ser executado o aterro compactado no terreno lateral e frontal da creche, com altura média de 5 cm para o nivelamento do terreno irregular.

Ítems e suas características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e auxilia o trabalho feito pelo equipamento.

Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo utilizado no aterro da vala.

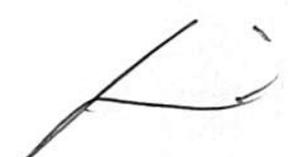
Argila: material de empréstimo utilizado no aterro.

Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

Procedimentos de execução

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

Aterro de acordo com o projeto de engenharia.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 467
RUB. _____

O aterro deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

2.3 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

Descrição

Consiste no carregamento de material de 1ª categoria, em caminhões basculantes ou em outros equipamentos transportadores, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Deverá ser executada a carga manual de todo solo retirado, bem como entulhos e restos de demolições existentes.

Consistem no carregamento no local da obra, dos materiais não aproveitáveis.

Ítems e suas características

Servente: profissionais que executam a carga manual do entulho.

Caminhão basculante: veículo que transporta o entulho gerado na obra.

Procedimentos de execução

Os materiais não aproveitáveis para aterro deverão, após a abertura de vala, ser removidos e espalhados nas áreas do bota-fora aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



CPI TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20 20
FLS. 468
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

3.0 – VEDAÇÕES (MURO E MURETA)

3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.

Descrição

Deverá ser executada a escavação de valas para o recebimento do baldrame do muro e mureta que serão implantados, conforme projeto.

Deverá possuir dimensões de 25 cm de largura e 40 cm de altura.

Ítems e suas características

Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

Procedimentos para Execução

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

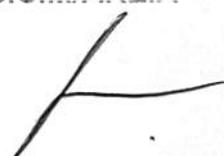
Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

3.2 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Descrição

Deverá ser executada o embasamento em pedra argamassada do muro e mureta que serão implantados, conforme projeto, com dimensões de 25x40 cm.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Executar alvenaria de embasamento com pedra argamassada no espaço devido.

Executar alvenaria de embasamento de tijolo furado em toda a extensão do muro.

Chumbar na alvenaria de embasamento conforme projeto. Estas irão facilitar o escoamento contínuo das águas pluviais que escoam pelo terreno vizinho;

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

3.3 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

Descrição

Deverá ser executada a cinta de amarração de concreto na parte inferior e superior dos muros e muretas que serão implantados, conforme projeto.

Ítems e suas Características

Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;

Vergalhão de aço CA-50, para armação de cintas, com diâmetro de 8,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.736.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 15060081 / 20
FLS. 970
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.

Procedimentos de Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as cintas;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

3.4 - CONCRETO ARMADO FCK=25,0 MPA E AÇO-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE

Descrição

Deverá ser executada a estrutura de concreto armado para o novo muro e mureta, que servirão como sustentação para os mesmos.

Deverão ser executados pilares (colunas) de 0,15x 0,15 m com 2,50 metros de altura, e deverão estar espaçados a cada 3,00 metros.

Recomendações

- A execução deverá estar de acordo com as seguintes normas técnicas:
- NBR6118: 2003 - Projeto de estruturas de concreto;

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150699/120
FLS. 97
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações;
NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas;

Recomendações/Procedimentos de Execução

O Fck do concreto deverá ser igual a 25 MPa – todos os elementos estruturais.

O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizado não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.

A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos.

Classe de agressividade ambiental II - ambiente urbano

A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela empresa executora.

A relação água/cimento em massa deverá ser igual a 0,60 para os elementos estruturais.

O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira.

A fixação do fator água-cimento e a utilização dos agregados, miúdos e graúdos, terão em vista a resistência e a trabalhabilidade de concreto, compatíveis com as dimensões e acabamento das peças.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelo projeto.

Não será admitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/17.20
FLS. 972
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.

O adensamento será obtido por vibradores de imersão ou por vibradores de forma e o equipamento a ser utilizado terá dimensionamento compatível com a posição e tamanho da peça a ser concretada.

A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

3.5 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Descrição

Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm para a execução do novo muro e mureta.

Deverá ser executada a elevação da alvenaria dos muros laterais e frontal em uma altura de 1,20 m, em toda sua extensão.

Deverá ser executada a alvenaria para uma nova bancada, em granito, na sala de recepção, com altura de 1,10 m.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 43
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimento de Execução

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bishnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.

3.6 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Descrição

Deverá ser executado chapisco do novo muro e mureta, na parte interna e externa dos mesmos.

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento.

Ítems e suas Características

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPI: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/1320
FLS. 979
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

Procedimentos de Execução

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.7 - REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA MANUALMENTE, TRAÇO 1:4

Descrição

Deverá ser executado o reboco do novo muro e mureta, na parte interna e externa dos mesmos.

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento.

Camada de revestimento utilizada para cobrimento propiciando uma superfície que permita receber o recebimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

Ítems e suas Características

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

Recomendações

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBP, 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 15060001 120
FLS. 975
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

Procedimentos de Execução

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.736.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 2012
FLS. 986
R'IB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.658.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

3.8 – PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE TINTA MINERAL EM PO (HIDRACOR OU SIMILAR)

Descrição

Deverá ser executado a pintura do novo muro e mureta, na parte interna e externa dos mesmos, duas demãos.

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento.

A Tinta em Pó Hidracor não gera resíduo e tem muito mais fixação na parede. Além disso, tem cores mais vivas, é fácil de aplicar e de misturar.

Itens e suas características

Tinta em pó hidracor, – tinta à base de dispersão aquosa, sem cheiro, sem brilho, linha Hidracor.

Procedimentos de Execução

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

4.0 – DRENAGEM PLUVIAL

4.1 – ESCAVACAO MANUAL DE VALA PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF03/2016

Descrição

Deverá ser executada a escavação de valas para implantação dos novos tubos de drenagem, bem como a implantação de duas caixas de passagem, conforme projeto de drenagem.

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento.

Ítems e suas características

Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

Procedimentos para Execução

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

4.2 – LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANCAMENTO

Descrição

Deverá ser executado o lastro de concreto para dos novos tubos de drenagem, bem como a implantação de duas caixas de passagem, conforme projeto de drenagem.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 988
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento.

Itens e suas características

Concreto para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

Procedimentos de Execução

Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.

Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.

Nivelar a superfície final.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

4.3 – TUBO PVC SERIE R AGUA PLUVIAL 150MM

Descrição

Deverá ser executada a rede coletora de águas pluviais na parte interna da creche, conforme localização em planta e também a rede que ligará as caixas de passagem internas para a caixa de captação externa, conforme projeto de drenagem. Essa tubulação deverá possuir diâmetro de 150 mm e inclinação de 0,5%.

Essa rede será executada até o ponto onde futuramente está prevista a construção de uma caixa de passagem e captação com 2,00x1,70x0,80m, em alvenaria e concreto armado. A rede será em tubo de PVC rígido, na cor ocre, DN 150 mm e com junta elástica.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506081 / 2020
FLS. 979
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Itens e suas características

Os tubos e acessórios de PVC a serem empregados, devem atender às seguintes normas da ABNT: NBR 7362, NBR 9051, NBR 9063, NBR 10569 e NBR 10570, além das instruções de execução do fabricante.

As juntas entre os tubos e acessórios de PVC são do tipo elástica, com anéis de borracha. A execução dessas juntas deve ser efetuada de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Procedimentos de Execução

O transporte, armazenamento e manuseio dos tubos e acessórios devem ser feitos com cuidado, de modo a evitar que os mesmos sejam danificados.

Antes do assentamento, todos os componentes devem ser examinados, a fim de se detectar possíveis trincas e/ou deformações.

A montagem dos trechos, preferencialmente, deve ser efetuada com as bolsas dos tubos voltados a montante, para ser acoplada à ponta do tubo subsequente.

Os tubos devem ser colocados de forma que a geratriz inferior coincida com o eixo do berço, o que assegurará um apoio contínuo do corpo do tubo.

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos.

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150609/120
FLS. 980
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.4 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAMETROS DE 300MM JUNTA RIGIDAS INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF03/2015

Descrição

Deverá ser executada a rede coletora de águas pluviais na parte externa da creche, conforme localização em planta. As caixas de captação e passagem externas deverão encaminhar as águas para o córrego próximo, conforme projeto de drenagem. Essa tubulação deverá possuir diâmetro de 300 mm e inclinação de 0,5%.

Itens e suas características

Tubo de concreto armado, classe PA-1, DN 300 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.

Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

Procedimentos de Execução

Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.

Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.

Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.

Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150600/17
FLS. 484
RUB. 20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

4.5 – CAIXA DE PASSAGEM E CAPTACAO (1,50X1,70X1,00 M)

Descrição

Deverá ser executada a caixa de passagem e captação de 1,50X1,70X1,00 m próximo ao novo muro da creche, onde receberá águas pluviais oriundas da creche e sarjeta da rua. Essa caixa receberá as tubulações de água pluvial de 150 mm vindas da creche, e direcionará as águas pluviais para a outra caixa de passagem, conforme projeto de drenagem em anexo.

Procedimentos de Execução

A caixa de passagem possui dimensões internas de 1,50x1,70x1,00, deverá ser executada "in loco" em alvenaria e concreto, num total de 10 cm (parede) e 15 cm rebocadas.

Internamente, deve possuir acabamento liso e fundo com declividade na razão 2:1, formando canais internos, de modo a escoar os efluentes. Deverão ter tampas de concreto com fechamento hermético, na parte superior, conforme detalhamento.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.736.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 982
R/B.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

As caixas deverão ser construídas de tal maneira a facilitar a inspeção e manutenção.

Deverá ser executada em concreto armado e alvenaria de blocos cerâmicos, tampa reforçada em concreto armado.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

4.6 - CAIXA DE PASSAGEM E CAPTAÇÃO (1,50X1,00X0,80 M)

Descrição

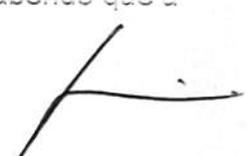
Deverá ser executada a caixa de passagem de 1,50X1,00X0,80 m após a rua paralela a creche, onde receberá águas pluviais oriundas da primeira caixa de captação. Essa caixa receberá as tubulações de água pluvial de 300 mm vindas da primeira caixa e direcionará as águas pluviais para o córrego existente.

Procedimentos de Execução

A caixa de passagem possui dimensões internas de 1,50x1,00x0,80, deverá ser executada "in loco" em concreto, num total de 10 cm (parede) e 15 cm rebocadas. Internamente, deve possuir acabamento liso e fundo com declividade na razão 2:1, formando canais internos, de modo a escoar os efluentes. Deverão ter tampas de concreto com fechamento hermético, com profundidades variáveis, conforme detalhamento. As caixas deverão ser construídas com uma distância máxima entre uma e outra de 15m, para facilitar a inspeção e manutenção, mesmo sabendo que a norma permite distância de até 25m.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 983
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

4.7 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Descrição

Deverá ser executado o reaterro manual das valas que receberão os tubos de drenagem.

Itens e suas Características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Procedimentos de Execução

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.

O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

5.0 - GRADIL

5.1 - GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X243 CM, PINTURA BRANCA, VERDE E PRETA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=3,20M) E ACESSÓRIOS

Descrição

Deverá ser executada a colocação de gradil belgo na parte frontal da creche, conforme projeto arquitetônico. Deverá ser executado acima das muretas (altura de 50 cm), e o gradil deverá possuir 2,00 metros de altura.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 15060001 / 20
FLS. 889
RJB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Deverá possuir conjunto de fixador para Gradil tipo Nylofor Morlan entroncamentos, fabricado em Nylon com proteção UV parafuso inox e tampa de acabamento. Cor: Verde

Acompanha parafuso inox e tampa de acabamento assim, impossibilita a entrada de água no local do parafuso e o parafuso inox é resistente a corrosão.

Não resseca se exposto a chuva e sol pois tem tratamento contra pintura UV.

Não estraga em nem tira a proteção de PVC do gradil como os fixadores metálicos

Acompanha parafuso Inox e tampa de acabamento. Possui uma abertura lateral que facilita a união de dois gradis em qualquer posição dentro da coluna tanto nos fios horizontais quanto nos verticais, não precisa cortar/rasgar do lado como em outros fixadores do mercado. Esteticamente harmonioso com todo o cercamento pois não fica aparecendo o parafuso como nos gradis metálicos.

Itens e suas características

Nylon (poliamida com proteção UV.) Cores: Verde (outros mediante encomenda mínima de 1.000 peças). Alturas: 1,03m; 1,53m; 2,03m ou 2,43m; Largura: 2,50m; Malha: (largura x altura): 5cmx20cm; Diâmetro final dos arames: 5mm;

POSTES: Altura base chumbada: 1,50m; 2,00m; 2,60m; 3,20m; Altura base aparafusada: 1,08m, 1,58m, 2,08m ou 2,48m; Dimensões: 40 mmx 60 mm.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.736.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1509001/20
FLS. 985
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

5.2 - PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER

Descrição

Deverá ser executada a colocação de dois portões em ferro, com gradil na parte frontal da creche, conforme projeto arquitetônico. As dimensões seguem em projeto arquitetônico e memória de cálculo, anexos ao projeto.

Ítems e suas características

Deverão ser fornecidos e instalados portões de ferro em gradil metálico, com requadro, em locais e dimensões conforme indicação de projeto.

Procedimentos de Execução

Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos, barras e chapas. Todos os locais onde houver pontos de solda e/ou corte, devem estar isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer contaminante (recomenda-se limpeza mecânica com lixa de aço ou jato abrasivo grau 2) para receber galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). As soldas dos tubos devem ser contínuas em toda extensão da área de contato. Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

6.0 – PAVIMENTAÇÃO

6.1 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Descrição

Deverá ser executado o passeio (calçada) na parte externa frontal da creche, com largura de 1,20 m.

Execução de piso cimentado em argamassa traço 1:3, preparada manualmente, com espessura de 2 cm, incluindo juntas de dilatação.

Ítems e suas Características

Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico com betoneira de 400 litros.

Junta plástica de dilatação para pisos.

Procedimento para Execução

Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;

Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base;

Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506009/1720
FLS. 985
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

6.2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO REGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Descrição

Deverá ser executado o piso intertravado na parte interna frontal da breche, conforme projeto arquitetônico.

Itens e suas Características

Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.

Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.

Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.

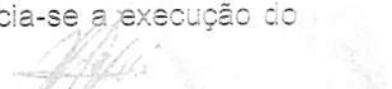
Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Procedimentos de Execução

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.3 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018

Descrição

Deverá ser executado o piso cimentado na parte interna frontal da creche, conforme projeto arquitetônico.

Execução de piso cimentado em argamassa traço 1:3, preparada manualmente, com espessura de 2 cm, incluindo juntas de dilatação.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506009/120 20
FLS. 989
RJB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

Itens e suas Características

Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico com betoneira de 400 litros.

Junta plástica de dilatação para pisos.

Cimento Portland Composto CP II-32.

Procedimentos de Execução

Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;

Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base;

Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.0 PORTAL DE ENTRADA

7.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

Descrição

Deverá ser executada a escavação de valas para a execução das fundações (sapatas) do portal, conforme projeto.

Deverá possuir dimensões de 1,50 x 1,50 m e 1,00 m de altura.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Itens e suas características

Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

Procedimentos para Execução

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.
A escavação deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

7.2 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Descrição

Deverá ser executado reaterro de valas após a execução das fundações (sapatas) do portal, conforme projeto. O nivelamento do terreno ocorrerá sem recorrer o material de empréstimo.

Itens e suas Características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Procedimentos de Execução

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete. O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 86.727-000

7.3 - LASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO/LANÇAMENTO

Ítems e suas características

O concreto magro a ser lançado pela CONTRATADA por sobre o lastro primário de brita, deverá apresentar as características e o fck especificado no projeto. O lançamento e o espalhamento do concreto magro deverão ser acompanhados de apiloamento com soquete de madeira, com o cuidado de não ocasionar a segregação dos materiais. A superfície deverá ser regularizada e perfeitamente nivelada através de régua de madeira. A camada de concreto a ser lançada como lastro, deverá ter espessura mínima de 50 mm (cinquenta milímetros), ou seguir as dimensões de projeto. O concreto magro a ser empregado na execução de lastro, deverá ter uma resistência equivalente à fck de 9,0 (nove) Mpa.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

7.4 - CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÕES (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES), CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE (M3)

Descrição

Deverá ser executada uma nova estrutura completa em concreto armado para as fundações (sapatas e vigas baldrames) do portal.

Recomendações

A execução deverá estar de acordo com as seguintes normas técnicas:
NBR6118: 2003 - Projeto de estruturas de concreto;
NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações;
NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas;

Recomendações/Procedimentos de Execução

O FCK do concreto deverá ser igual a 25 MPa – todos os elementos estruturais.

O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizado não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.

A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos.

Classe de agressividade ambiental II - ambiente urbano

A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela empresa executora.

A relação água/cimento em massa deverá ser igual a 0,60 para os elementos estruturais.

O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira.

A fixação do fator água-cimento e a utilização dos agregados, miúdos e graúdos, terão em vista a resistência e a trabalhabilidade de concreto, compatíveis com as dimensões e acabamento das peças.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelo projeto.

Não será admitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.

O adensamento será obtido por vibradores de imersão ou por vibradores de forma e o equipamento a ser utilizado terá dimensionamento compatível com a posição e tamanho da peça a ser concretada.

A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

7.5 - CONCRETO ARMADO FCK 25,0 MPA E AÇO CA-50 PARA COLUNAS E PILARES, CONCRETO C/ PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADENSADO E LANÇADO MANUALMENTE

Descrição

Deverá ser executada uma nova estrutura completa em concreto armado para os pilares e viga do portal.

Recomendações

- A execução deverá estar de acordo com as seguintes normas técnicas:
- NBR6118: 2003 - Projeto de estruturas de concreto;
 - NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
 - NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações;

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas;

Recomendações/Procedimentos de Execução

O FCK do concreto deverá ser igual a 25 MPa – todos os elementos estruturais.

O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizado não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.

A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos.

Classe de agressividade ambiental II - ambiente urbano

A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela empresa executora.

A relação água/cimento em massa deverá ser igual a 0,60 para os elementos estruturais.

O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira.

A fixação do fator água-cimento e a utilização dos agregados, miúdos e graúdos, terão em vista a resistência e a trabalhabilidade de concreto, compatíveis com as dimensões e acabamento das peças.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelo projeto.

Não será admitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 15069/01 12/20
FLS. 995
R'IB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.

O adensamento será obtido por vibradores de imersão ou por vibradores de forma e o equipamento a ser utilizado terá dimensionamento compatível com a posição e tamanho da peça a ser concretada.

A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

7.6 - EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01

Descrição

Deverá ser executado o completo emassamento de superfície do portal para recebimento de pintura.

Itens e suas Características

Massa acrílica – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348;

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/120
FLS. 496
RJB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 63.727-000

Procedimento de Execução

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolentar o produto em água potável de acordo com recomendações do fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;

Aguardar a secagem final antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó para posterior aplicação da pintura.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.7 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Descrição

Deverá ser executada a completa pintura da superfície do portal, com tinta látex, cor verde, conforme projeto arquitetônico.

Itens e suas características

Tinta acrílica premium, cor verde – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de Execução

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.0 - PASSARELA COBERTA

8.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

Descrição

Deverá ser executada a escavação de valas para a execução das fundações (sapatas) da passarela coberta, conforme projeto.

Ítems e suas características

Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

Procedimentos para Execução

Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

A escavação deve atender às exigências da NR 18.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506908/12020
FLS. 498
R/B.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro cúbico.

8.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Descrição

Deverá ser executada a fabricação e montagem de formas para sapatas da passarela coberta, com dimensões conforme memória de cálculo.

Ítems e suas características

- Tábua de madeira não aparelhada, 2ª qualidade, com e = 2,5cm e largura de 30,0cm, fornecida em peças de 4m
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma -
- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Pregos polidos com cabeça 1 1/2 x 13 (comprimento 40,7mm, diâmetro 2,4mm)
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10" (250mm);

Procedimentos de execução

- A partir dos projetos, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150600/120 20
FLS. 997
RUB.

- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata; - Pregar a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as quatro faces da base da sapata, conforme projeto, e pregá-las com prego de cabeça dupla.
- Escorar as laterais com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Fixar estrutura de delimitação da altura e abertura do tronco de pirâmide.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.3 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Descrição

Deverá ser executada a montagem da armação das sapatas, com utilização de aço CA-50 DE 12,5 MM, conforme projeto estrutural da estrutura metálica.

Itens e suas características

- Peças de aço CA-50 com 12,5 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 300
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

8.4 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Descrição

Deverá ser executado a concretagem das sapatas que receberão a estrutura metálica da passarela coberta. Suas dimensões seguem no projeto estrutural da estrutura metálica.

O traço apresentado é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

Recomendações

- A execução deverá estar de acordo com as seguintes normas técnicas:
- NBR6118: 2003 - Projeto de estruturas de concreto;
 - NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
 - NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações;


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas;

Recomendações/Procedimentos de Execução

O Fck do concreto deverá ser igual a 25 MPa – todos os elementos estruturais.

O concreto deverá ter resistência conforme o especificado no projeto estrutural, e deverá ser impermeável: a areia e brita utilizado não poderão provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.

A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos.

Classe de agressividade ambiental II - ambiente urbano

A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração, etc., deverão ser especificados pela empresa executora.

A relação água/cimento em massa deverá ser igual a 0,60 para os elementos estruturais.

O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira.

A fixação do fator água-cimento e a utilização dos agregados, miúdos e graúdos, terão em vista a resistência e a trabalhabilidade de concreto, compatíveis com as dimensões e acabamento das peças.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação previa de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelo projeto.

Não será admitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 502
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.

O adensamento será obtido por vibradores de imersão ou por vibradores de forma e o equipamento a ser utilizado terá dimensionamento compatível com a posição e tamanho da peça a ser concretada.

A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

8.5 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES

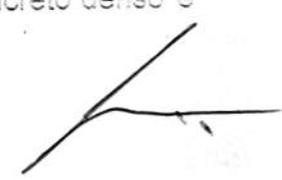
Descrição

Deverá ser executado o lançamento do concreto das sapatas. Conforme projeto, o lançamento/aplicação do concreto nas fundações será executado manualmente.

O adensamento de concreto consiste na movimentação do material em questão, tendo a finalidade de diminuir o número de vazios, bolhas de ar e excesso de água do interior da massa, de tal forma que se obtenha um concreto denso e compacto.

Procedimentos de Execução

O processo de lançamento do concreto é feito por meio de equipamento manuais de forma à garantir que seja realizado conforme o projeto.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 503
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

O processo de adensamento deve ser feito durante e imediatamente após o lançamento do concreto, esse processo deve fazer com que o concreto preencha todos os espaços da fôrma, evitando a formação de ninhos e a segregação dos componentes.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

8.6 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

Descrição

Deverá ser executada a impermeabilização das sapatas, com emulsão asfáltica.

Itens e suas Características

Emulsão asfáltica com elastômeros para impermeabilização.

Procedimentos de Execução

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;

Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;

Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8.7 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Descrição

Deverá ser executado reaterro de valas após a execução das fundações (sapatas) da passarela, conforme projeto. O nivelamento do terreno ocorrerá sem recorrer o material de empréstimo.

Itens e suas Características

Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Procedimentos de Execução

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete. O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

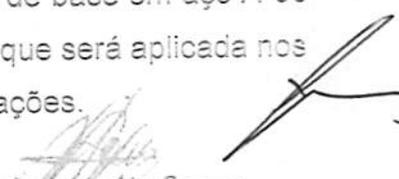
Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

8.8 - CHAPA DE BASE EM AÇO ASTM A36, ESP=5/8", DIMENSÃO 300X300 MM

Descrição

Deverão ser confeccionadas e instaladas nove chapas de base em aço A-36 – com dimensões 300x300 mm, e refere-se à chapa metálica que será aplicada nos perfis metálicos (pilares), fazendo a sua ligação junto as fundações.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 505
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Detalhamento da chapa segue anexado no projeto estrutural.

Itens e suas características

Chapa de aço grossa A-36;
Serralheiro; profissional que executa a colocação das chapas nos perfis metálicos com o uso de equipamentos.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

8.9 - ENRIJECEDOR EM CHAPA DE AÇO A-36 - 100X300,0MM

Descrição

Deverá ser confeccionado e instalado 36 enrijecedores, 4 em cada pilar, e será utilizado na estrutura da passarela. Os enrijecedores deverão ser em chapa de aço A-36 com dimensões de 100x300,0 mm, que darão maior rigidez a ligação do perfil à fundação. O detalhamento dos enrijecedores segue anexado no projeto estrutural.

Itens e suas características

Chapa de aço grossa A-36;
Serralheiro; profissional que executa a colocação dos enrijecedores.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

8.10 - TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M

Descrição

Será utilizado para a estrutura da passarela, tubos de aço galvanizado com costura, classe leve com diâmetro de 5" e espessura de 5,40 mm. Detalhamento do tubo segue anexado no projeto estrutural.

Itens e suas Características

Tubos pretos e galvanizados

Espessura mínima – espessura nominal 12,5%

Comprimento; 6.000 ± 120 mm, admite – se 10% de curtos

Procedimentos de Execução

Os tubos podem ser fornecidos com corte por serra aço rápido e baixa rotação ou chanfrado.

Os tubos podem ter superfície preta, decapada e galvanizada.

Normalmente, são fornecidos sem remoção da rebarba interna.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

8.11 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 25mm - 1"

Descrição

Será utilizado para a estrutura da passarela, tubos de aço galvanizado com costura, classe leve com diâmetro de 1". Detalhamento do tubo segue anexado no projeto estrutural.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 20
FLS. 505
RUB. _____

Itens e suas Características

Tubos pretos e galvanizados

Espessura mínima – espessura nominal 12,5%

Comprimento; 6.000 ± 120 mm, admite – se 10% de curtos

Procedimentos de Execução

Os tubos podem ser fornecidos com corte por serra aço rápido e baixa rotação ou chanfrado.

Os tubos podem ter superfície preta, decapada e galvanizada.

Normalmente, são fornecidos sem remoção da rebarba interna.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

8.12 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 50mm - 2"

Descrição

Será utilizado para a estrutura da passarela, tubos de aço galvanizado com costura, classe leve com diâmetro de 2". Detalhamento do tubo segue anexado no projeto estrutural.

Itens e suas Características

Tubos pretos e galvanizados

Espessura mínima – espessura nominal 12,5%

Comprimento; 6.000 ± 120 mm, admite – se 10% de curtos

Procedimentos de Execução

Os tubos podem ser fornecidos com corte por serra aço rápido e baixa rotação ou chanfrado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA, 111 738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506008 / 20
FLS. 508
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Os tubos podem ter superfície preta, decapada e galvanizada.
Normalmente, são fornecidos sem remoção da rebarba interna.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

8.13 - PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 75 X 38 X 2,65 MM (3,01 KG/M)

Descrição

A cobertura da passarela será feita com perfil "U" chapa aço dobrada, com dimensões de 75x38x2,65 mm. Não serão aceitos perfis e chapas de aço enferrujados ou danificados que prejudiquem a funcionalidade da estrutura.

Detalhamento do perfil segue anexado no projeto estrutural.

Procedimentos de Execução

Os perfis podem ser fornecidos com corte por serra aço rápido e baixa rotação ou chanfrado.

Os perfis podem ter superfície preta, decapada e galvanizada.

Normalmente, são fornecidos sem remoção da rebarba interna.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 309
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

8.14 – PERFIL AÇO, U DOBRADO DE CHAPA - UDC SIMPLES - 100 X 50 X 3 MM (4.48 KG/M)

Descrição

A cobertura da passarela será feita com perfil "U" chapa aço dobrada, com dimensões de 100x50x3,00 mm. Não serão aceitos perfis e chapas de aço enferrujados ou danificados que prejudiquem a funcionalidade da estrutura.

Detalhamento do perfil segue anexado no projeto estrutural.

Procedimentos de Execução

Os perfis podem ser fornecidos com corte por serra aço rápido e baixa rotação ou chanfrado.

Os perfis podem ter superfície preta, decapada e galvanizada.

Normalmente, são fornecidos sem remoção da rebarba interna.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro.

8.15 - PERFIL AÇO UDC ENRIJECIDO 100 X 50 X 4,45 (KG/M)

Descrição

A cobertura da passarela será feita com perfil "U" chapa aço dobrada, com dimensões de 100x50x4,45 mm. Não serão aceitos perfis e chapas de aço enferrujados ou danificados que prejudiquem a funcionalidade da estrutura.

Detalhamento do perfil segue anexado no projeto estrutural.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de Execução

Os perfis podem ser fornecidos com corte por serra aço rápido e baixa rotação ou chanfrado.

Os perfis podem ter superfície preta, decapada e galvanizada.

Normalmente, são fornecidos sem remoção da rebarba interna.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro.

8.16 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)

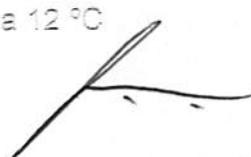
Descrição

Todas os perfis e tubos da estrutura metálica deverão possuir execução de 2 demãos de pintura esmalte brilhante com proteção em zarcão.

Procedimento para execução

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; as demãos de tinta somente serão aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca; deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Não recomenda-se pintar em ambientes com temperaturas inferiores a 12 °C e umidade relativa do ar superior a 85%.


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 517
R'IB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 14847:2002 - Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento; ABNT NBR 10253:1988 - Preparo de superfície de aço-carbono zincado.

Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

8.17 - COBERTURA COM PLACAS DE POLICARBONATO DE 4MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Descrição

Deverá ser colocado na estrutura de passarela coberta, uma cobertura com placas de policarbonato, de 4mm, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Procedimento para execução

A instalação das chapas deve ser a última fase da obra e a estrutura que irá acomodar a chapa deve estar bem limpa.

A coloração das chapas deverá ser transparente ou definida a critério da fiscalização. As dimensões da chapa devem estar de acordo com as dimensões da estrutura.

Durante o transporte, corte, armazenamento e instalação deve-se tomar o máximo de cuidado para que a superfície do material não sofra danos.

Remover o filme de proteção somente da superfície que entrará em contato com as guarnições. O restante da superfície do material não sofra danos.

Remover o filme de proteção somente da superfície que entrará em contato com as guarnições. O restante da superfície da chapa deve permanecer protegido pelo filme de proteção até o final da obra.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1500001 / 20
FLS. 512
RUB. _____

O filme de proteção com o logo deve ficar para cima, em contato com o sol, pois este é o lado com a proteção UV. Ele deve ser removido imediatamente após a instalação. Devendo vedar as extremidades dos alvéolos com fitas impermeáveis e fitas porosas, para evitar sujeira e condensação interna.

Retirar todo o filme de proteção imediatamente após a instalação. Apertar os parafusos apenas o necessário para a fixação das chapas, evitar força excessiva. A curvatura a frio deve ser feita somente no sentido dos alvéolos (6,00 m).

Na montagem a instalação das chapas pode ser realizada sobre estruturas de alumínio, com caimento mínimo de 10%, porém é necessário que elas tenham boa área de apoio (com aproximadamente 50mm) e principalmente folga para a dilatação térmica, conforme tabela abaixo.

Nas chapas alveolares, verifique se não há sujeira dentro dos alvéolos e nem umidade. Vede as extremidades das chapas com fita alumínio impermeável na parte superior da cobertura e fita porosa na parte inferior. Encaixe o perfil U em alumínio ou em policarbonato para proteção e acabamento das fitas. A fixação das chapas deve ser realizada obrigatoriamente através de perfis de alumínio com gaxeta de neoprene ou EPDM, as quais irão prender sem danificá-las.

As distâncias entre os apoios serão definidas de acordo com a espessura da chapa (instalações planas) ou de acordo com o raio de curvatura (instalações curvas).

Cuidados Necessários

Mantenha as chapas embaladas e protegidas até o momento da instalação.

As chapas são facilmente cortadas permitindo a utilização de ferramentas manuais. Se o corte for realizado através de serra elétrica, as lâminas devem conter dentes finos, com a quantidade de 6 a 8 dentes por centímetro. Nesse caso, as chapas devem ser presas à bancada para evitar vibrações, para obter um bom acabamento.

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506.001 / 120 20
FLS. 513
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

A fixação das chapas deve ser realizada através de perfis de alumínio com gaxetas de neoprene ou EPDM, as quais irão prender as chapas sem danificá-las.

O filme de proteção indicando o lado U.V. deve ficar para cima, devendo ser removido imediatamente após a instalação.

Apertar apenas o necessário para a fixação das chapas, evitar força excessiva nos parafusos.

OBS: Curvatura a frio somente no sentido dos alvéolos (6,00m). Recomenda-se não perfurar a chapa devido ao grande coeficiente de dilatação do policarbonato.

Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

8.18 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014

Descrição

Deverá ser colocado tubos de PVC de 75 mm de diâmetro interligando as duas canaletas, de maneira a direcionar a água para a caixa de captação.

Itens e suas características

Tubo de PVC, Série Reforçada, com diâmetro nominal de 75 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento de águas pluviais;

Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 CM3;

Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;

Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA. 111.738.753-4

ES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimento para execução

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

8.19 - CANALETA DE CONCRETO C/ TAMPA REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M)

Descrição

Deverão ser construídas canaletas de concreto com tampa, paralelas ao piso da passarela coberta e deverão possuir tampa removível.

As canaletas deverão ser em concreto fck 15 Mpa moldada in loco com formas em chapa de maderite resinado.

Procedimento para execução

O terreno será escavado e fortemente apiloado. O concreto será lançado e desempenado, caimento mínimo de 0,3%.

A contratada deixará um rebaixo para encaixe da tampa de concreto. A largura da canaleta será de 30 cm.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 515
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

A canaleta receberá tampa em concreto perfurado espessura 5 cm fck 15 Mpa armado em aço CA – 50, \varnothing 6,3 mm.

As valas abertas serão reaterradas e compactadas manualmente em camadas de 20 cm até o completo aterro da vala.

Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

9.0 – PAISAGISMO

9.1 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

Descrição

Deverão ser plantadas gramas em placas batatais na área frontal da creche, conforme projeto arquitetônico.

Itens e suas características

Grama Batatais.

Procedimentos de Execução

Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;

Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

9.2 - PLANTIO DE ARBUSTOS COM 0,50 m \leq h \leq 2,00 m, ESPAÇADOS A CADA 3,00 m, PARA FORMAÇÃO DE CERCA VIVA, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E IRRIGAÇÃO ATÉ A PEGA TOTAL

Descrição

Deverão ser plantados arbustos nos novos canteiros da parte frontal da creche, conforme projeto arquitetônico.

Itens e suas características

Será feita pela extensão, em metro linear (m), de cerca viva efetivamente implantada, conforme indicação do projeto de urbanização ou a critério da Fiscalização.

Obs:

- Mudas de arbustos não utilizadas ou estragadas não serão medidas ou pagas;
- Não serão medidos nem pagos materiais e serviços não aceitos pela Fiscalização.

Procedimentos de Execução

- Preparo das covas; lançamento e espalhamento de terra vegetal, com fornecimento de material, posto obra;
- Correção do solo e aplicação de fertilizantes e adubos, se necessário; plantio e fornecimento de mudas de árvores, posto obra;
- Fornecimento e colocação de estacas de madeira para escora das mudas (tutor); rega da plantação até pega total, com fornecimento de água no local das obras; aquisição, carga, transporte, descarga, operação, manutenção, depreciação e conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados;
- Aquisição, carga, transporte, descarga, aplicação, ou utilização de materiais (combustíveis, peças, etc.);


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150690/13 20
FLS. 577
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

- Mão-de-obra e demais incidências necessárias à perfeita execução dos serviços objeto desta Especificação.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

9.3 - APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018

Descrição

Deverão ser aplicados de forma manual, adubos no solo para recebimento de novos plantios de gramas, arvores e arbustos, conforme projeto arquitetônico.

Itens e suas características

Fertilizante NPK – 4:14:8;

Fertilizante orgânico composto – classe A.

Procedimentos de Execução

O adubo é lançado manualmente no solo;

Em seguida, espalha-se com ancinho (vassoura metálica) ou enxada.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

9.4 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016

Descrição

Deverão ser construídas cintas de amarração nas alvenarias dos novos canteiros, que estão indicados no projeto arquitetônico.

Itens e suas Características

Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;

Vergalhão de aço CA-50, para armação de cintas, com diâmetro de 8,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;

Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;

Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;

Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel.

Procedimentos de Execução

Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;

Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada;

Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;

Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;

Concretar as cintas;

Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506006/130
FLS. 319
RUB. 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.658.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

9.5 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Descrição

Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm, nos novos canteiros, com dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

Procedimento de Execução

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

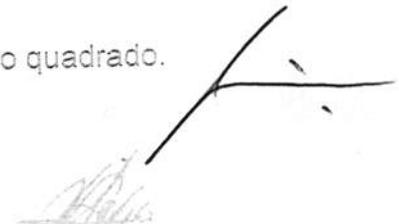
Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é metro quadrado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 320
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

9.6 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Descrição

Deverá ser executado chapisco dos novos canteiros, na parte externa dos mesmos.

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento e projeto arquitetônico.

Ítems e suas Características

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.

Procedimentos de Execução

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

9.7 - REBOCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL

Descrição

Deverá ser executado reboco nos novos canteiros, na parte externa dos mesmos.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

As dimensões estão indicadas na memória de cálculo do orçamento e projeto arquitetônico.

Camada de revestimento utilizada para cobrimento propiciando uma superfície que permita receber o recebimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

Itens e suas Características

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

Recomendações

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBP, 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco pode ser camuçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

Procedimentos de Execução

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-46



CM. TRIZIDELA DO VALE
PROG. 15060001 / 20
FLS. 322
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 66.727-000

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

9.8 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

Descrição

Deverá ser executado o plantio de novas arvores ornamentais, com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros.

A quantidade de arvores a serem plantadas está inserida na memória de cálculo e projeto arquitetônico.

Itens e suas características

Árvore ornamental da espécie oiti, aroeira salsa, angico, ipê, jacarandá ou equivalente.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 523
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

Procedimentos de Execução

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;
É feito o reaterro do furo com o solo local.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

9.9 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018

Descrição

Deverá ser executado o plantio de novas arvores ornamentais, com altura de muda maior ou igual a 2,00 metros e menor que 4,00 metros.

A quantidade de arvores a serem plantadas está inserida na memória de cálculo e projeto arquitetônico.

Ítems e suas características

Árvore ornamental da espécie oiti, aroeira salsa, angico, ipê, jacarandá ou equivalente.

Procedimentos de Execução

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;
É feito o reaterro do furo com o solo local.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



CPI - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 524
R/B.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

10.0 = ACESSIBILIDADE

10.1 - RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.

Descrição

Será feito uma rampa de acessibilidade seguindo as normas da ABNT NBR 9050, com piso tátil, e pintura indicativa, com inclinação máxima de 8%.

Será construída rampa de entrada do portão social ao estabelecimento.

Procedimento para execução

As locações da calçada deverão ser executadas através de equipamentos específicos e adequados para cada tipo de serviço, os quais deverão estar em perfeita obediência do projeto arquitetônico.

O plano de escavação deverá ser previamente aprovado pelo responsável da obra Aplicado sob todo lastro de concreto para contra-piso.

A camada de pedra deverá ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado, posteriormente deverá ser apiloada.

A espessura mínima deverá ser de 5 cm, quando não especificada no projeto.

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita, espessura mínima de 7 cm quando não especificada no projeto.

O concreto deverá ser lançado e espalhado sobre solo compactado ou sobre lastro de brita, nas dimensões da projeção horizontal dos pisos ou peças a serem concretadas.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 736.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

11.0 - DIVERSOS

11.1 - GUARDA BICICLETA

Descrição

Deverá ser fabricado e instalado um guarda bicicletas, que será projetado para o estacionamento de bicicletas. Suas dimensões estão contidas no projeto arquitetônico.

Itens e suas características

Material: metálico

Comprimento (mm): 1560

Altura (mm): 1800

Comprimento do painel: (mm) 1360

Altura do painel: (mm) 360

Peso: (kg) 55

Fixação: flange Mounting ground: montagem.

Unidade de medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro.

10.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser realizada limpeza geral na área de intervenção da obra, com remoção de entulhos proveniente da execução do serviço, bem como limpeza de



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 120
FLS. 526
R/18.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.558.070/0001-22
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - CEP: 65.727-000

pisos, vidros esquadrias e qualquer elemento construtivo da obra que por ventura tenha sido sujo na execução do serviço.

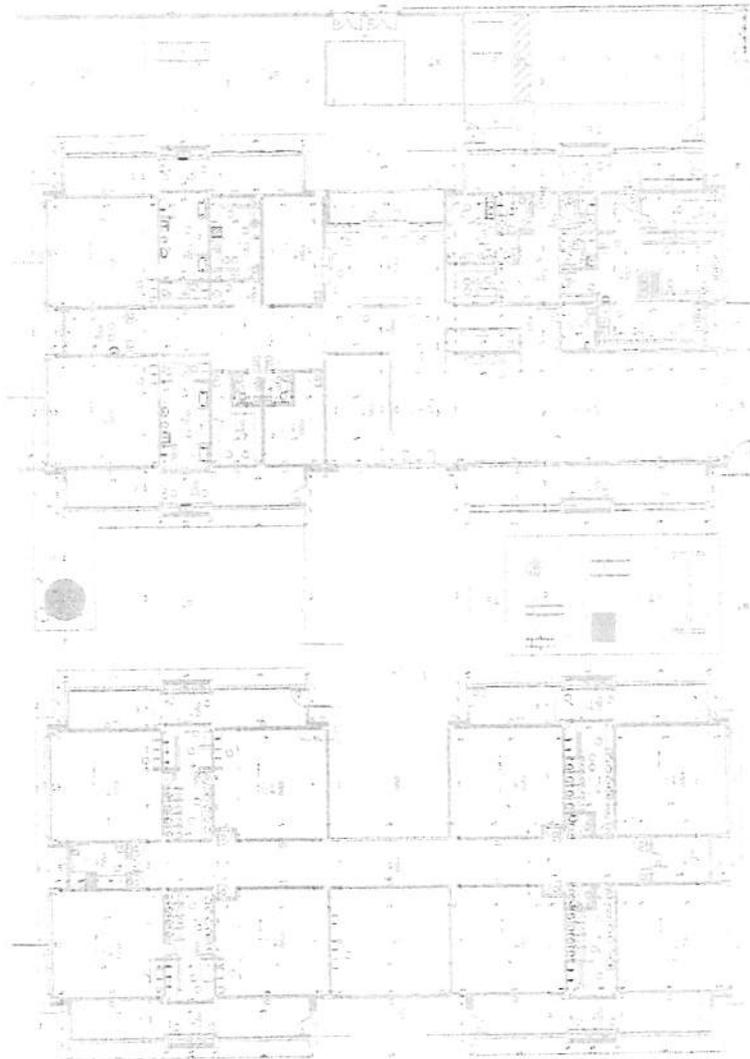
Unidade de medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111 736.753-4

CPL. TEIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 2020
FLS. 328
NºB.

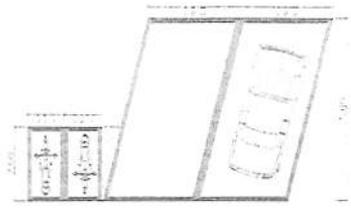
12020
K



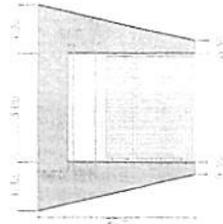
[Handwritten signature]

01 PLANO 000A

PROJETO DE ARQUITETURA
DE UM BARRACÃO DE ALUGAR
COM 100 VAGAS PARA CARRIÃO



DETALHE DO VAGÃO LADO E CARRÃO



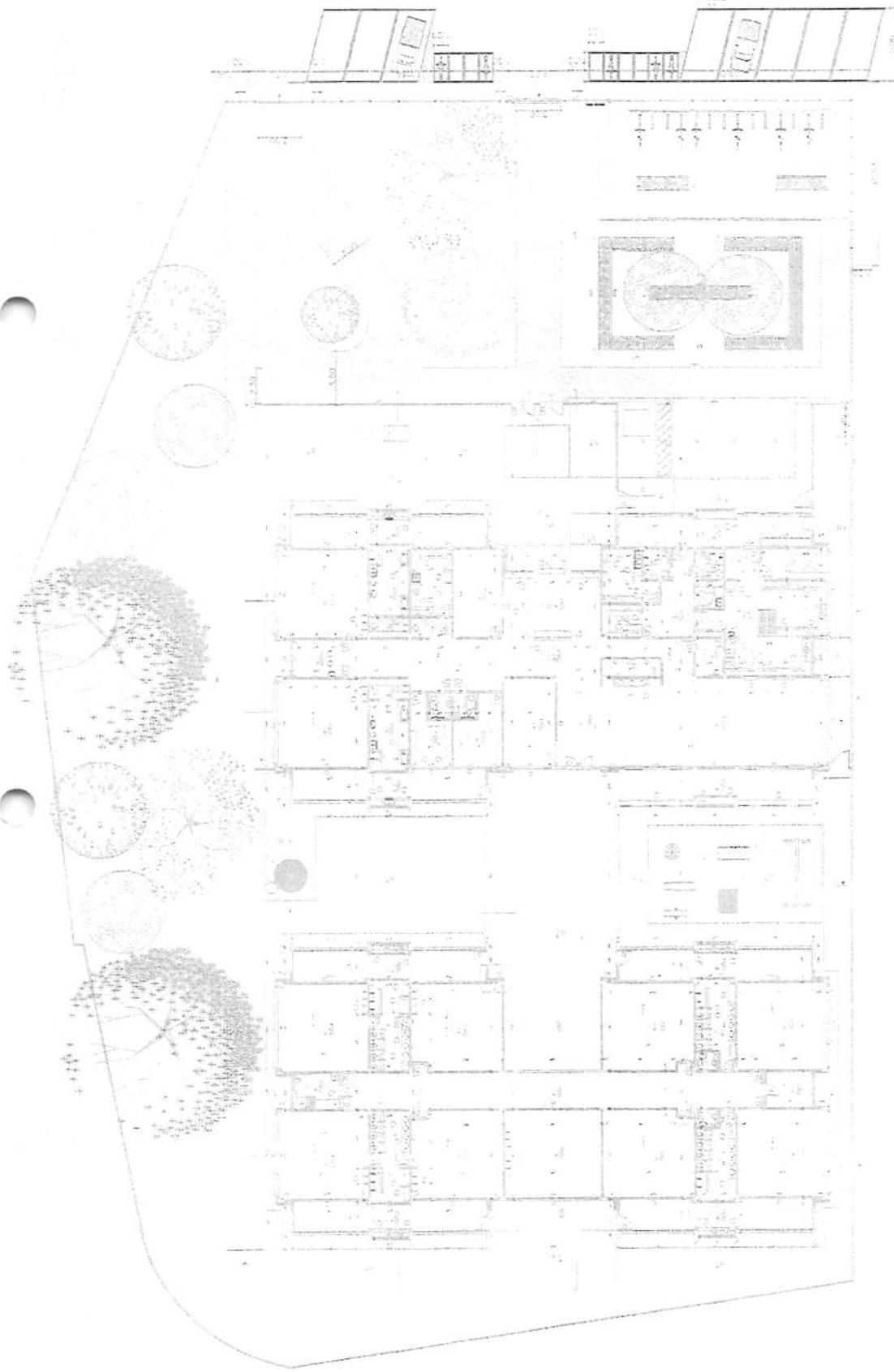
DETALHE DO VAGÃO LADO

REPRESENTAÇÃO INTERIOR

REPRESENTAÇÃO EXTERIOR

REPRESENTAÇÃO PERSPECTIVA

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 2020
FLS. 328
Nº 1



ESCALA
0,5
10m

01 PLANTA SOBRADA

02 FACADA, FRECHIA

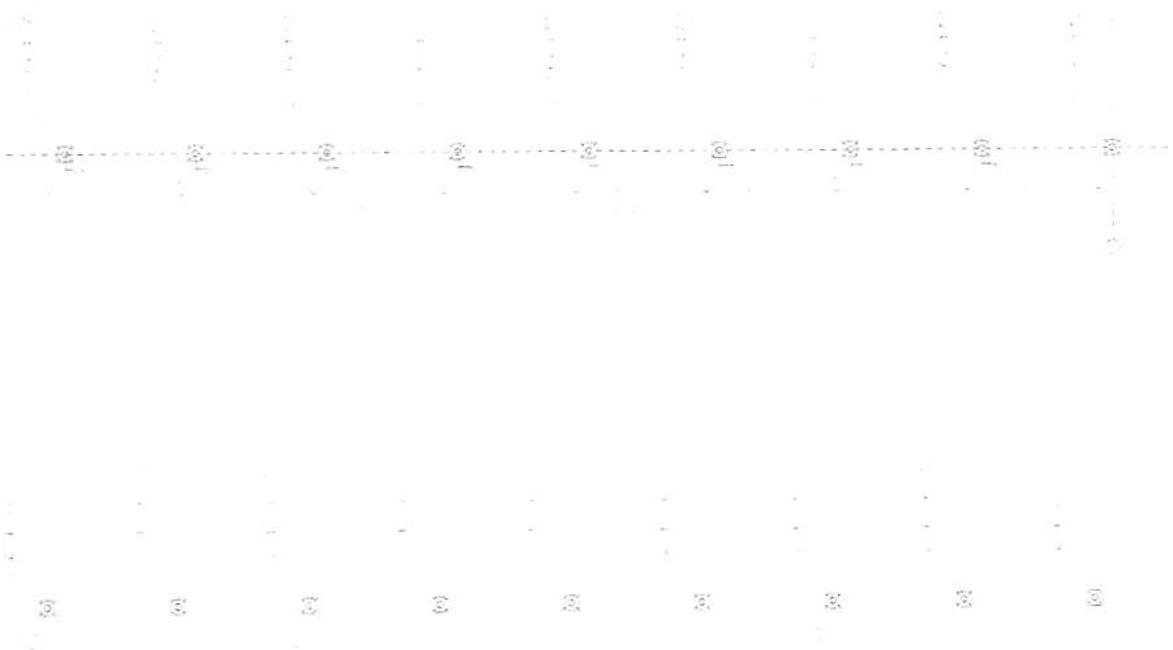
04 FACADA, LADOS YORDENIA



[Handwritten signature]

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 329
RUB. _____

Instituto de Engenharia
Civil e Arquitetura
Rua 2 de Novembro



() GEOMETRIA E LOCALIZACAO DAS FUNDACOES
PLANALTO

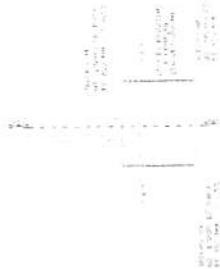
REGRAS GERAIS DE PROJETO



CON. COMPRESSÃO - ENTRADEIRA



CON. COMPRESSÃO - SAÍDA



CON. COMPRESSÃO - SAÍDA

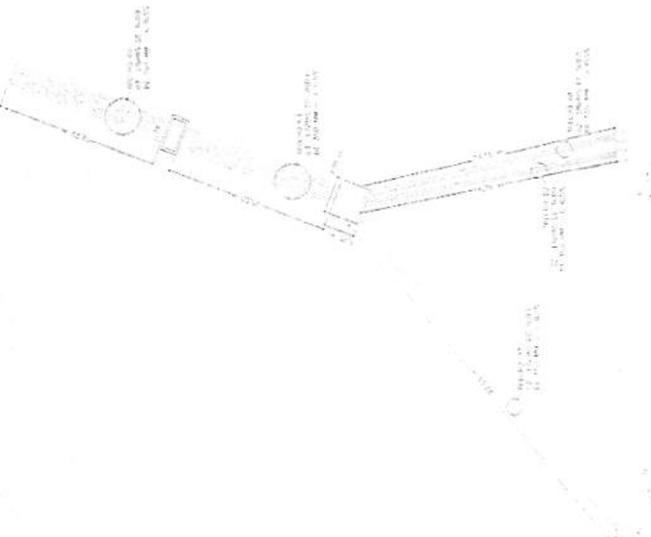


CPL. TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1506004

FLS. 834

RUB. 1020



Handwritten signature or mark.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 335
RUB. _____

**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 536
RUB. A

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506905 / 20
FLS. 332
RUB. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA n.º _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1006001 / 20
FLS. 538
RUB. 

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM
QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA**.

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de **XXXX**.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20 20
FLS. 339
RUB. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 540
RUB. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 597
RUB. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 7306901/20 20
FLS. 542
RUB. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
Trizidela do Vale – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 007/2020 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 007/2020, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J.:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506008 / 20
FLS. 593
RUB. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____ / _____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 344
RUB. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO XI
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA
DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA _____ PARA
_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____-____ com sede na *Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1506001/2020, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em **RS** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL TRIZID. DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 345
RUB. _____

trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

p) manter o técnico de segurança do trabalho durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506901/20
FLS. 546
RUB. 7

- c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;
- d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;
- e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.
- f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 6636-2, AGÊNCIA: 5733-9, PMTV INVESTIMENTOS CALÇÃO, BANCO DO BRASIL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506906/20
FLS. 342
RUB. _____

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02 01 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0046 1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0119000000 – Transferência do FUNDEB 40%

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Trizidela do Vale por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 548
RFB. /

Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo no entanto serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150690/20
FLS. 349
RUB. 12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para, se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1306900
FLS. 550
RUB. 120 30

recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela I abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela I abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 15060/21 120
FLS. 551
RUB. /

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato - por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 552
RJB.

3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 553
RUB. _____

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alteração de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 120 20
FLS. 559
RUB. _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretario Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 12/20
FLS. 356
RUB. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO XIII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001 / 20
FLS. 557
RUB. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO XIV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2506904 / 2020
FLS. 558
RUB. _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO XV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Local (XX), ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 359
RUB. 70

**TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
ANEXO XVI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2020, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), de de

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/2020
FLS. 560
NºB. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
ANEXO XVII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº 1506001/2020
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 007/2020**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale- MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto
CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1506001/20
FLS. 361
R. 18.

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
ANEXO XVII
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de muro e paisagismo da creche municipal João Barroso Maia no município de Trizidela do Vale/MA.

REFERÊNCIA: Processo n° 1506001/2020
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 007/2020
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale- MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Educação (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale- MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de _____

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa